

Documentos

## Apresentação

Em 1921, sob a orientação do Dr. Epitácio Pessoa, presidente da República, o Ministro da Justiça e Negócios Interiores Alfredo Pinto Vieira de Mello convocou a “Conferência Interestadual de Ensino Primário”

Tal evento tinha como principal meta a solução para alguns problemas persistentes na área da educação no Brasil. A rigor, pretendia-se uma solução para a questão da intervenção ou não da União no ensino primária”.

A comissão de preparação elaborou 6 teses, a partir das quais a conferência se desenvolveu:

1. Difusão do ensino primário. Fórmula para a União auxiliar a difusão desse ensino. Obrigatoriedade relativa do ensino primário; suas condições.

2. Escolas rurais e urbanas. Estágio nas escolas rurais e urbanas. Simplificação dos respectivos programas.

3. Organização e uniformização do ensino normal no país. Formação, deveres e garantias de um professorado primário nacional.

4. Criação do “Patrimônio do Ensino Primário Nacional”, sob ação comum entre Municípios, Estados e a União. Fonte de recursos financeiros.

5. Nacionalização do ensino primário. Escolas primárias nos municípios de origem estrangeira. Escolas estrangeiras, sua fiscalização.

6. Conselho de Educação Nacional: sua organização e fins.

Na intenção de dar maior divulgação deste trabalho iniciamos neste número a publicação dos anais desta conferência. Um trabalho que todo estudioso da educação brasileira precisa compulsar..

**ANNAES**

**DA**

**Conferencia Interestadoal de Ensino Primario**

**CONVOCADA EM NOME DE S. EX. O SR. DR. EPITACIO PESSÔA,  
PRESIDENTE DA REPUBLICA,  
PELO SR. MINISTRO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES  
E REALIZADA DE 12 DE OUTUBRO A 16 DE NOVEMBRO DO MESMO  
ANNO**

**RIO DE JANEIRO  
Emp. Industrial Editora “ O NORTE”  
1922**

PUBLICAÇÃO FEITA DE ORDEM DE S.  
EX. DR. FERREIRA CHAVES, MINISTRO DA  
JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORE, E SOB A  
DIRECÇÃO DE J. B. DE MELLO E SOUZA,  
SECRETARIO DA CONFERENCIA.

## INTRODUÇÃO

Vem de longe a campanha benefica emprehendida por uma pleiade brilhante de brasileiros, em prol da diffusão do ensino primario no Brasil.

Realmente, as condições em que se acha a educação popular em nosso paiz, e particularmente quando comparadas ás de outras republicas americanas, são de molde a causar fundadas apprehensões e a justificar todas as tentativas que se fizerem com o intuito de libertar o povo do analphabetismo em que jaz, causador de tantos e tão deploraveis males.

Não nos cabe reproduzir aqui o histórico dessa campanha, nem fôra mister fazel-o uma vez que os leitores irão encontrar, nas paginas destes Annaes, abundante cópia de informações instruidas por judiciosos commentarios em que illustres membros de uma douda assembléa revelaram suas opiniões sobre os complexos problemas attinentes á questão do ensino primario, e ao meio de os resolver.

Seja, porém, qual fôr o modo de ver, ou o criterio preferido por quem se dedica ao exame de tão relevante assumpto, em face das controversias de varia natureza a que elle dá origem, um ponto existe, que não padece duvida; uma affirmação a cujo respeito é unanime o voto de todos os brasileiros: a instrucção primaria no Brasil não pode, não deve, não ha de permanecer nas condições em que se acha.

Approxima-se a epoca em que o Brasil vae commemorar o centenario de sua Independencia. Em meio da effusão de sentimentos patrioticos que esse notável acontecimnto virá inflamar, cumpre-nos proceder a um exame pormenorizado e completo de tudo o que o paiz ha conseguido em um seculo de autonomia em todas as modalidades do trabalho humano.

Diremos então, com orgulho, não só a nossos patricios, mas tambem aos estrangeiros que nos estarão observando com curiosidade, qual tem sido o progresso do Brasil, o augmento da população, de suas fontes de riqueza actualmente utilizadas e das illimitadas possibilidades de riqueza futura; o desenvolvimento das vias de communicação, os trabalhos de saneamento e os cyclopicos, formidaveis emprehendimentos materiaes, como as obras do Nordeste de que qualquer povo com razão se ufanaria. No tocante ao ensino primario, porém, seremos obrigados a silenciar, para não faltar á verdade, nem reunir a tantos dados positivos, baseados em rigorosas estatísticas, alguns projectos firmados apenas em boas intenções, muito boas, sem dúvida, porém não mais do que isso.

Não nos illudamos com exemplos isolados, com algumas excepções honrosas, mas que, por isso mesmo que são excepções, ainda mais flagrante tornam a verdade que não poderemos confessar. Mas é certo que, emquanto os serviços da publica administração sobre os quaes se exerce a autoridade

do Governo Federal têm recebido consideravel impulso, o magno problema da educação popular, até agora a cargo dos Estados, acha-se em condições taes que causaram a eminente orgam do Governo da Republica dolorosa e desanimadora impressão...

Não ha negar: o contraste é evidente e persuasivo. Emquanto o ensino primario permanecer a cargo dos Estados, pouco se logrará adeantar em relação ao que hoje se verifica de norte a sul do paiz.

Não têm faltado, certamente, governos esclarecidos que dediquem a esse ramo da administração arduos esforços e louvaveis sacrificios. Mas circumstancias de varia natureza concorrem para dificultar o trabalho, além do que, em face de um problema de character nacional, esses esforços isolados jamais conseguirão o mesmo que uma força única, agindo systematicamente, e contando com o concurso de toda a nação.

Impõe-se, pois, a intervenção do Governo Federal, que, sem ferir os preceitos constitucionaes, pode e deve dar á instrucção popular a intensidade, a efficiencia e a verdadeira orientação nacional que se torna necessaria.

Outros paizes que consagram em suas leis basicas preceitos identicos aos nossos ( e notadamente a Argentina com Sarmiento e Avellaneda), cedo se compenetraram dessa imperiosa necessidade e conseguiram resolver a questão de modo cabal e satisfatorio.

Urge que o Brasil siga esses exemplos, ou ficará, quanto a taes assumptos, em lamentavel atrazo.

Como seprehende dos expressivos termos do telegramma que o Sr. Dr. Alfredo Pinto, então Ministro da Justiça e Negocios Interiores, expediu, a 2 de agosto de 1921, aos governos dos Estados, foi o desejo de promover uma solução para as ponderosas questões referentes ao ensino primario que inspirou a S. Ex. a lembrança de reunir uma conferencia de delegados officiaes, de modo que o Brasil, "ao commemorar o primeiro centenario de sua Independencia, já tenha conseguido dar a tão relevante problema uma solução digna de nossa cultura, exigida pela opinião unanime do paiz e pela natureza do regimen republicano."

Expressa em termos tão elevados, a idéa, que já contava com o incondicional apoio do Sr. Presidente da Republica, mereceu, como era de esperar, o applauso da opinião culta e recebeu desde logo a adhesão de todos os governos estadoaes.

Tal foi a a genese da Conferencia que iniciou seus trabalhos a 12 de outubro do anno proximo findo, encerrando-os a 16 de novembro seguinte. Ella representa uma das innumeradas iniciativas que assignalam a fecunda administração do Sr. Dr. Alfredo Pinto na pasta da justiça, e realizou-se sob a direcção do actual titular, o illustre Ministro Dr. Ferreira Chaves, que lhe

consagrou a mais desvelada atenção, prestigiando-a e facultando-lhe todas as facilidades para o feliz exito de seus trabalhos. Deu por finda a sua missão após haver elaborado, para a solução do magno problema, uma serie de conclusões que encerram idéas oportunas, praticas e exequiveis, submettendo-as á apreciação dos poderes competentes.

Cabe a estes, agora, agir de accordo com as circumstancias; e oxalá possamos, por occasião do centenario da Independencia, festejar o grande feito passado e simultaneamente, o inicio de um esforço definitivo, tendente a habilitar o povo brasileiro a outras grandes conquistas futuras.

Esse trabalho é a disseminação e a nacionalização do ensino primario por todo o Brasil.

Tudo nos induz a crer que uma obra de tamanha magnitude não será levada a cabo sem tropeços, sem difficuldades quasi insuperaveis, sem o embate de opiniões em hostilidades. Mas, indubitavelmente, o impulso inicial e decisivo está dado; já não é licito voltar atras. “ La verité est en marche; rien ne l'arrêtera”.

Consistiu esse impulso na realização da Conferencia Interestadoal do Ensino Primario. Bem hajam, pois, os esclarecidos patriotas a quem o Brasil deve tão memoravel serviço; e bem assim todos quantos contribuíram, ou venham ainda a concorrer, na esphera de suas actividades, pela consecução de um objectivo em que se contem a mais solida garantia da grandesa futura do Brasil.

## I

### CONVOCAÇÃO DA CONFERENCIA

#### A IDÉA DA CONFERENCIA

DO “ RELÁTÓRIO ” APRESENTADO AO SR. PRESIDENTE DA REPUBLICA PELO DR. ALFREDO PINTO VIEIRA DE MELLO, MINISTRO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES, EM AGOSTO DE 1921

A Constituição Federal, art.35. ns. 2, 3 e 4, não exclue a intervenção da União, mediante accôrdo com os Estados, para solução do problema de diffusão do ensino primario, ou antes, para diminuir senão extinguir o analfabetismo, que se alastra no paiz.

Não são necessarios largos commentarios para demonstrar que a situação actual exige um esforço ingente, maior talvez que os meios prophylacticos empregados para debellar as epidemias e as molestias infectuosas.

Passou a phase da litteratura, das considerações emphaticas e pessimistas, das estatisticas impressionantes, apontando os males do analfabetismo. Precisamos, antes, de uma resolução efficientemente pratica.

Dados officiaes recentes, colhidos por este Ministerio, permitem asseverar que, em varias circumscripções do paiz, mais de 90% das creanças estão privadas do ensino e na mais absoluta ignorancia.

Mesmo nos Estados onde o problema do ensino primario tem merecido todo o carinho e bôa vontade dos governos, é considerável a percentagem da população infantil, que carece de escolas. Basta assignalar que em S. Paulo tal facto motivou a reforma radical, ultimamente adoptada no departamento de instrucção publica.

Em quasi toda a Republica o exame das estatisticas e das deploraveis condições moraes e materiaes do ensino causa dolorosa e desanimadora impressão, e não deixa a menor duvida quanto ao que se possa aguardar de tão precario apparelhamento pedagogico.

E, como se esse mal não bastasse, surge outro não menos grave: a lenta, mas segura desnacionalização da infancia nos Estados do Sul, onde innumeradas creanças brasileiras frequentam escolas, em que o ensino é ministrado exclusivamente em idiomas exóticos, rendendo-se assim á alheia patria o culto devido á nossa.

Assim sendo, a intervenção ou o auxilio da União não deve consistir em uma promessa, e sim em realização.

O *modus faciendi* ou o criterio a seguir para a distribuição desse auxilio, a fiscalização federal e os deveres dos Estados, a conveniencia da uniformização dos methodos do ensino sob os preceitos mais adeantados tudo mais que se referir a tão relevante organização devem ser objecto de estudo de uma *Conferencia* de representantes dos Estados, reunida sob os auspicios do Governo Federal

A nacionalização do ensino primario e a sua diffusão não podem ficar limitadas aos Estados do Rio Grande do Sul, Paraná e Santa Catharina.

Cada um desses Estados encara o problema de nacionalização do ensino primario a seu modo.

Em Santa Catharina, não obstante ser este um dos Estados que mais se têm esforçado pela nacionalização das suas numerosas ex-colônias allemãs e italianas, ainda ha muito que fazer quanto á nacionalização das escolas primarias particulares dessas colônias, escolas que ministram na lingua allemã ou italiana parte dos programmas, sendo enorme o seu numero; no Rio Grande do Sul tudo voltou ao estado anterior á guerra; no Paraná, nas escolas particulares, é obrigatório o ensino da *lingua vernacula* e não o ensino *na* lingua vernacula, sendo que os seus inspectores escolares só visitam taes escolas, quando convidados para esse fim pelos respectivos directores ou professores; em S. Paulo, conforme a lei vigente, o ensino nas escolas particulares, dos cinco aos dez annos, deve ser exclusivamente *na lingua vernacula*.

Que convem fazer em face de tão delicada situação?

No meu humilde pensar, deve a União, de accôrdo com os Estados:

a) regular o ensino primario no paiz, nacionalizando-o e tornando-o obrigatorio e homogêneo, de modo a estreitar os laços entre os filhos dos diversos Estados da Federação;

b) subvencionar escolas que forem distribuidas pelos estados, principalmente annexas aos postos de prophylaxia rural, conforme as condições estabelecidas em lei e tendo-se principalmente em vista a verba orçamentária votada em cada um delles e destinada á intrucção popular;

c) ampliar o serviço creado pelo decreto 13.014, de 4 de maio de 1918, para o fim de nacionalização do ensino em dezenas de municipios, que nos Estados do Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul exigem especial attenção dos poderes publicos;

d) crear o “fundo escolar” formado de contribuições destinadas exclusivamente a attender ás despesas com a a intrucção primaria;

e) dar inicio ao fornecimento de livros, cadernos e mapps para o ensino primario, subvencionado, o que é justo, porquanto governos estrangeiros fazem distribuição gratuita e profusa de livros ás escolas de seus subditos- e estas funcçionam livremente em nosso paiz.

Sejamos resolutos na realização dessa obra patriotica e digna de figurar na commemoração do centenario de nossa independencia politica como um affirmação do nosso espirito de povo culto e convicto de sua soberania.”

## CONVOCAÇÃO DA CONFERENCIA

Resolvida pelo Governo a convocação da Conferencia, o Sr, ministro da Justiça expediu aos presidentes e governadores dos Estados e ao Prefeito do Districto Federal o seguinte telegramma, em 2 de agosto de 1921:

*“Vivamente empenhado em promover uma solução para as ponderosas questões attinentes á diffusão e nacionalização do ensino primário no Brasil, e seguindo o exemplo de outros paizes, cujas leis basicas consagram, nesse particular, principios identicos aos da nossa constituição, resolveu o Governo Federal convocar uma conferencia de representantes officiaes dos Estados, a reunir-se nesta Capital em 12 de outubro vindouro, afim de proceder ao estudo das referidas questões a suggerir as medidas que julgar convenientes em face das actuaes condições e necessidades do Brasil.*

*Tratando-se de questão de interesse vital para o regimen e para a propria nacionalidade, espera o Governo Federal o concurso de V.Ex. para a realização de tal objectivo, de modo que o Brasil, ao commemorar o primeiro centenario de sua Independencia, já tenha conseguido dar a tão relevante problema uma solução digna da nossa cultura, exigida pela opinião unanime do paiz e pela natureza do regimen republicano.*

*Convidando, pois, V.Ex. em nome do Sr. Presidente da Republica, a tomar parte na Conferencia Interestadual de Ensino Primario, reitero a V.Ex. os meus protestos de elevada estima e consideração.— ALFREDO PINTO”*

## OFFICIOS E TELEGRAMAS RECEBIDOS

A proposito da convocação da Conferencia, S. Ex. o Sr. Ministro recebeu os seguintes officios e telegrammas:

BAHIA, 23 de julho.— Tenho a subida honra participar V. Ex. que Camara Deputados votou requerimento congratulações V. Ex. brilhante attitude assumida pról uniformidade ensino primario, intensificação campanha contra analphabetismo, fazendo votos V. Ex. jamais esmoreça nessa patriotica luminosa jornada maiores serviços se podem prestar causa engrandecimento Brasil. Apresento V. Ex.

protestos estima, consideração.—*Archimedes Pessoa*.—Secretario da Camara dos Deputados da Bahia.

PARAHIBA, 26 de julho.— Muito me honro em transmittir a V. Ex. calorosos Applausos iniciativa que V. Ex. vae tomar de reunir uma Conferencia tratar da instrucção primaria no Brasil, visando sua obrigatoriedade uniformização e disseminação instrucção publica. Um Estado que conta cento oitenta mil creanças em idade escolar e só ministra ensino em suas escolas publicas e particulares a cerca de vinte mil, gastando mais de dez por cento sua receita ordinaria na diffusão do ensino, é com grande interesse que vejo a reunião dessa Conferencia sob os auspicios de V. Ex., cujo desejo de bem servir a patria se traduz sempre em acção e trabalho proveitoso. Respeitosas saudações.—*Alcides Bezerra*, Director Geral de Instrucção Publica.

RIO, 25 de julho.— Congratulo-me V. Ex. iniciativa patriotica Conferencia Ensino primario representa grande passo para a solução do nosso problema pedagogico. — *Carlos Maul*

RIO, 25 de julho. — Tenho distincta honra apresentar V. Ex. felicitações patriotica iniciativa Congresso Ensino concorrerá resolver um dos problemas capitaes campanha nacionalista, orientada sentido verdadeiros interesses nacionaes. Saudações. — *Francisco Paula Machado*

RIO, 25 de julho.— Redacção “O Nacionalista” tem a honra felicitar Calorosamente illustre jurisconsulto idéa patriotica Conferencia Ensino Primario constitue um triumpho causa nacionalista. Respeitosas saudações. — *Antonio Moraes*.— Director

FORTALEZA, 5 de agosto .— Tenho accusar recebimento telegramma V. Ex. datado 2 corrente mez, referente resolução governo federal convocar uma conferencia representantes officiaes Estados a reunir-se nessa Capital dia 12 de outubro vindouro, afim proceder estudos e suggerir medidas attinentes problema diffusão e nacionalização ensino primario no Brasil. Applaudindo vivamente patriotica iniciativa governo, respeito uma das questões mais sérias e de maior relevancia para futuro nação, tenho satisfação communicar V.Ex. que designarei opportunamente representante governo deste Estado junto referida Conferencia. Cordeaes saudações.— *Justiniano Serpa*

PARAHIBA, 5 de agosto. — Recebi telegramma de V. Ex. solicitando colaboração Parahyba proximo Congresso Nacionalização Ensino Primario, tenho prazer communicar indiquei deputado Tavares Cavalcante bastante entendido assumpto, representar officialmente este Estado, tão importante iniciativa. Cordeaes saudações. — *Solon Lucena*, Presidente do Estado.

**CURITIBA**, 5 de agosto.— Tenho a honra agradecer V. Ex. convite feito Estado para proxima Conferencia Interestadual de Ensino Primario. Representará este Estado o Sr. Deputado Affonso Camargo, a quem telegraphiei. Saudações attenciosas.— *Munhoz Rocha*

**RIO**, 6 de agosto.— Centro Professores Coadjuvantes Escolas Nocturnas, Sessão hoje, approvou unanimemente voto congratulações V. Ex. , não só feliz iniciativa organização utilissima Conferencia Interestadual Ensino Primario, como também brilhante escolha illustrada commissão incumbida trabalhos preparatórios. Respeitosos cumprimentos. — *Carlos Alberto Franco*.— Presidente

**BAHIA**, 6 de agosto. — Governo Estado accusando recebimento vosso telegramma referente proxima Conferencia 12 de outubro vindouro para necessaria solução questão diffusão e nacionalização ensino primario no Brasil, tem satisfação communicar V. Ex. que Bahia se fará representar. Cordeaes saudações.— *Frederico Costa*. — Governador da Bahia.

**MACEIÓ**, 6 de agosto. — Tenho a honra de accusar o recebimento do telegramma de V. Ex. de 2 do corrente, no qual em nome Sr. Presidente da Republica me convida a designar um representante deste Estado para tomar parte na Conferencia Interestadual de Ensino Primario a reunir-se nessa Capital a 12 de outubro vindouro. Agradecendo distincção convite e applaudindo patriotica idéa que constitue objectivo dessa Conferencia, ponho á disposição Governo Republica todos meus desvaliosos esforços para que consigamos solução digna de nossa cultura para um dos mais relevantes problemas nacionaes, que é a instrucção do povo. Venho, pois communicar a V. Ex. que incumbi Senador Mendonça Martins de representar este Estado meu Governo na alludida Conferencia. Cordeaes saudações.— *Fernandes Lima*.— Governador do Estado de Alagôas.

**CUYABÁ**, 7 de agosto.— Respondendo attencioso despacho 2 corrente, tenho honra communicar V. Ex. que este Governo em attenção gentileza convite V. Ex. me dirigiu em nome Sr. Presidente Republica, terá satisfação designar oportunamente seu representante na Conferencia Interestadual do Ensino Primario convocado nessa Capital para dia 12 outubro proximo. Saudações attenciosas. — *Bispo Aquino*. — Presidente.

**THREZINA**, 8 agosto. — Cumpro honroso dever agradecer o convite feito por intermedio de V. Ex. pelo Exmo. Sr. Presidente Republica ao Governo deste Estado para se fazer representar na Conferencia a realizar-se nessa capital em 12 de outubro vindouro, com o fim de

proceder aos estudos concernentes á magna questão da diffusão e nacionalização do ensino primario no Brasil. Applaudindo com o mais vivo enthusiasmo a nobre e patriótica resolução do benemerito Governo da Republica, delego a representação do Estado do Piauhya na Conferencia Interestadual de Ensino Primario ao Sr. Senador Felix Pacheco, com a recommendação especial de prestar todo apoio e concurso para uma solução proficua do momentoso problema que merece da parte de meu Governo a mais extremada collaboração. Cordeaes saudações. — *João Luiz Ferreira*. — Governador.

VICTORIA, 8 de agosto. — Dando a melhor acolhida ao convite do Exmo. Presidente Republica para a Conferencia Interestadual de 12 de outubro, destinada tratar instrucção primaria, communico que com maior satisfação farei com que Espirito Santo tenha na mesma Conferencia seu representante. Saudações cordeaes. — *Nestor Gomes*. — Presidente do Estado.

PREFEITURA DO DISTRICTO FEDERAL, em 9 de agosto de 1921. — Exmo. Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores. — Accusando o recebimento do aviso numero 1.094, de 2 de agosto ultimo, tenho a honra de communicar a V. Ex. em resposta, que applaudindo a resolução do Governo Federal de convocar uma conferencia de representantes officiaes dos Estados, a reunir-se nesta Capital em 12 de outubro vindouro, afim de proceder ao estudo das questões attinentes á diffusão e nacionalização do ensino primario no Brasil e suggerir as medidas que julgar convenientes em face das condições e necessidades do paiz; prestarei o meu inteiro apoio a essa medida.

Levo ao conhecimento de V. Ex. que designo a Sra. Inspectora escolar, D. Esther Pedreira de Mello para, representante desta prefeitura, tomar parte na Conferencia Interestadual de Ensino Primario, attendendo, assim, ao gentil convite de V. Ex.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos de minha estima e elevada consideração. — *Carlos Sampaio*.

NATAL, 9 de agosto. — Tenho a honra de communicar a V. Ex. em resposta ao seu telegramma de 2, que pedi ao Sr. Deputado José Augusto Bezerra de Medeiros para representar este Estado na Conferencia Interestadual de Ensino Primario. Saudações cordeaes. — *Antonio de Souza*, Governador.

MARANHÃO, 11 de agosto. — Associando-me á patriótica iniciativa do Governo Federal, convocando uma Conferencia Interestadual de Ensino Primario, a reunir-se nessa Capital em 12 de outubro proximo, peço, nesta occasião, ao Senador Godofredo Mendes Vianna, que seja o representante do Maranhão nessa reunião. Aceite

V.Ex. e queira transmittir ao Sr. Presidente Republica as minhas felicitações pela brilhante idéa dessa Conferencia da qual estou seguro que resultarão fecundos beneficios para nossa patria. Saudações cordeaes. — *Urbano Santos*, Presidente do Estado.

S. PAULO, 11 de agosto. — Em resposta ao telegramma de V. Ex. e agradecendo a honra do convite, tenho a prazer de lhe communicar que o Estado de S. Paulo se fará representar na Conferencia Interestadual de Ensino Primario pelo Sr. Deputado Freitas Valle, presidente da Commissão de Instrucção Publica da Camara dos Deputados. Attenciosas saudações. — *Washington Luis*.

PARA', 28 de agosto. — Tenho honra confirmar V. Ex. nomeação Deputado Enrico Valle, representar Estado Pará proximo congresso Instrucção Primaria. Protestos elevada consideração apreço. — *Souza Castro*.

FLORIANÓPOLIS, 30 de setembro. — Muito agradecido felicitações, V. Ex. se dignou transmittir-me motivo minha designação representar Estado Santa Catharina na proxima Conferencia Interestadual Ensino Primario. Asseguro a V. Ex. que empenharei todos meus esforços, embora fracos, para que dessa patriotica reunião que é notavel padrão da operosidade e descortino de V. Ex. resultem idéas praticas para solução inadiaveis problemas analphabetismo e nacionalização. Cordeaes saudações. — *Henrique Fontes*. — *Director Instrucção*.

BELO HORIZONTE, 3 de setembro. — Congratulando-me com o Governo Federal pela feliz iniciativa de convocar um Conferencia Interestadual para estudo questões concernentes diffusão e nacionalização Ensino Primario, tenho prazer communicar V. Ex. que Estado de Minas Geraes acudindo ao patriotico convite de S. Ex. o Sr. Presidente da Republica, prestará todo seu concurso realização tal objectivo, tendo sido nomeado seu representante Dr. José Rangel, membro magisterio mineiro. Saudações cordeaes. — *Arthur Bernardes*.

LIGA DA DEFESA NACIONAL. — Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1921.—Exmo. Sr. Dr. Ferreira Chavees, M. D. Ministro interino do Interior e Justiça.— Com muita honra communico a V. Ex. que nesta data a Liga da Defesa Nacional conferiu poderes ao Exmo. Sr. Dr. Laudelino Freire para represental-a na Conferencia Interestadual de Ensino Primario que se reunirá nesta cidade.

Fazendo votos pelo exito feliz da reunião, na qual serão discutidos assumptos de interesse vital da Republica, assigno-me. — Pela Commissão Executiva, *Coelho Netto*, Secretario Geral.

ARACAJU', 19 de setembro. — Consoante solicitação V. Ex. contida telegramma 2 agosto ultimo, tenho prazer communicar solicitei Deputado Carvalho Netto representar officialmente este Estado Conferencia Interestadual Ensino Primario a realizar-se nessa Capital, outubro próximo. Saudações cordeaes. — *Pereira Lobo*, Presidente do Estado.

MANAOS, 28 de setembro. — Accuso recebimento radio-telegramma V. Ex. sobre Conferencia Interestadual Ensino Primario, cujos fins merecem decidido apoio de todos quantos desejam engrandecimento nossa patria. Correspondendo attenciosa solicitação V. Ex. communico escolhi representar-me referida Conferencia Dr. Alberto Moreira. Cordeaes saudações. — *Rego Monteiro*. — Governador.

S. PAULO, 28 de setembro. — Liga Nacionalista agradece convite participar Conferencia Interestadual Ensino Primario, realizar-se 12 outubro. Communico Presidente designou Dr. Antonio Sampaio Doria, membro Conselho Deliberativo Liga, seu representante. Saudações. — Prudente de Moraes Netto, Secretario Geral.

GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATHARINA. — Florianopolis, 29 de setembro de 1921. — Exmo. Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores. — Rio de Janeiro. — Tenho o prazer de communicar a V. Ex. que, attendendo ao convite que, em nome do Exmo. Sr. Dr. Presidente da Republica, me foi dirigido por esse Ministerio, para este Estado tomar parte na Conferencia Interestadual do Ensino Primario, nomeei o Sr. bacharel Henrique da Silva Fontes, director da Instrucção, para essa comissão.

Fazendo votos para que seja proficua tão patriotica reunião, valho-me do ensejo para apresentar a V. Ex. os protestos de minha alta estima e distincta consideração. — Hercílio Pedro da Luz.

VICTORIA, 5 de outubro de 1921. — Exmo. Sr. Ministro da justiça e Negocios Interiores. — Attendendo ao patriotico appello que V. Ex. fez a este Governo, em data de 2 de agosto do corrente anno, solicitando a designação de um representante deste Estado, para tomar parte nos trabalhos da Conferencia Interestadual de Ensino Primario, a realizar-se nessa Capital no proximo dia 12, e, confirmando o meu telegramma de 2 de setembro proximo passado, tenho a satisfação de communicar a V. Ex. que ao proprio Secretario da Instrucção deste Estado, Dr. Mirabeau da Rocha Pimentel, conferi todos os poderes necessarios para agir na citada Conferencia, conforme melhor consulte aos interesses geraes.

Certo de que serão grandemente proficuos os esforços de V. Ex. nessa elevada empreza, que tão de perto se relaciona com a

grandeza do nosso paiz, e, esperando que a Conferencia interestadual de Ensino Primario alcance a positivação de medidas capazes de darem combate efficiente ao analphabetismo, valho-me da oportunidade para reiterar a V. Ex. os meus protestos de estima distincta consideração. — *Nestor Gomes*. — Presidente do Estado.

Ilmo. e Exmo. Sr. Dr. Ferreira Chaves, M. D. Ministro da Justiça. — Confirmando meu telegramma, venho agradecer a V. Ex. a honra com que distinguiu as Escolas “Sete de Setembro” pelo convite para fazer-se representar-se na Conferencia Interestadual do Ensino Primario a realizar-se no dia 2 de outubro nessa Capital.

Para represental-as foi designado o Sr. Dr. Americo de Moura, lente da Escola normal da Capital.

As Escolas “Sete de Setembro”, representadas pelos seus 5.000 alumnos exprimem, por meu intermedio, todo o seu sincero reconhecimento pela honra que lhe coube de se fazer representar em um Conferencia, cujas theses são exactamente aquellas que corporificam a sua existencia em S. Paulo, num trabalho sem treguas contra o analphabetismo e diffusão do ensino primario, como provam as suas 55 escolas primarias e profissionaes praticas, que mantem.

Com os protestos de grande respeito e reconhecimento, apresento a V. Ex. fraternas saudações. — *Nelson Teixeira*, Director Geral.

RIO, 3 de outubro — Agradeço a V. Ex. amaveis felicitações animado com os melhores propositos do concorrer quanto possa para o exito da Conferencia do Ensino Primario. Respeitosas saudações. — *José Rangel*, Delegado de Minas.

RIO, 3 de outubro — Muito agradecido V. Ex. Honroso telegramma dignou-se dirigir-me motivo representação meu Estado conferencia Ensino Primario. Minha modesta collaboração resultará nenhuma tal angustia tempo nos resta até 12 de outubro. Sob as luzes porém, esclarecida intelligencia V. Ex. não me medirei esforços corresponder bondosa confiança. Saudações cordeas. — *Deputado Carvalho Neto*.

RIO DE JANEIRO, 7 de outubro de 1921 — Exmo. Sr. Dr. Joaquim Ferreira Chaves, D.D. Ministro da Justiça e Negocios Interiores. — Em attenção ao convite que se dignou de fazer-me o illustre amigo, em carta de 5 do corrente, tenho a honra de declarar-lhe que resolvi designar o Sub- Director do Thesouro Nacional, Dr. Gustavo Fernandes de Oliveira Guimarães, para representar o Ministerio da Fazenda junto á Conferencia Interestadual de Ensino Primario, a

reunir-se nesta Capital no dia 12 deste mesmo mez. Renovo ao distincto collega os meus protestos de alta estima e distincta consideração. — *Homero Baptista*.

NICTHEROY, 7 de outubro — Resposta telegramma V. Ex. tenho honra informar designei Deputado Federal Dr. Antonio Augusto de Azevedo Sodré para representar Estado Rio Janeiro Conferencia Interestadual Ensino Primario. Dia 1.º communiquei tal resolução Ministro Justiça em telegramma. Saudações Cordeaes. — *Raul Veiga*, Presidente do Estado.

GOYAZ, 8 de outubro — Tenho a honra de communicar a V. Ex., em resposta seu telegramma referente Conferencia Ensino Primario, que já nomeei Senador Hermenegildo Moraes representante deste Estado alludida Conferencia. Attenciosas saudações. — *Eugenio Jardim*.

BAHIA, 11 de outubro — Tenho honra communicar V. Ex. que havendo o Dr., Alvaro Augusto da Silva adoecido e não podendo tomar parte como representante deste Estado na Conferencia Interestadual nessa Capital nomeei os Drs. Clementino Fraga, Deputado Federal, e João Ferreira Canna Brasil, professor da Escola Normal, para conjuntamente representarem este Estado. Mando a V. Ex. os meus protestos de alta consideração e apreço. — *Frederico Costa*.

S. PAULO, 8 de outubro — Agradecendo honroso convite Escolas Sete de Setembro serão representadas Dr. Americo de Moura, professor normal. Saudações. — *Nelson Teixeira*.

Ministerio dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio — Rio de Janeiro, 13 de outubro de 1921 — Exmo. Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores. — Tenho a honra de communicar a V. Ex. que designei o professor Dr. Sergio de Carvalho, para representar este Ministerio na Conferencia Interestadual de Ensino Primario a realizar-se nesta Capital. Aproveito a oportunidade para reiterar os protestos de alta estima e distincta consideração. — *Simões Lopes*.

RIO, 25 DE outubro de 1921 — Exmo. Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores. Respeitosas saudações. Agradecendo a V. Ex. em nome da Liga Pedagogica do Ensino Secundario a gentileza do seu convite de 22 do corrente e as expressões benevolas com que V. Ex. se refere á sociedade de que sou humilde presidente. Tenho a honra de apresentar a V. Ex. o professor João de Camargo, Director do Gymnasio Pio Americano, e 2.º secretario da Liga, o qual foi indicado unanimemente, em sessão plenaria da mesma associação, para a representar na Conferencia Interestadual de Ensino Primario. Com a maior consideração e elevada estima sou de V. Ex., etc. — *José Piragibe*.

## II

## TRABALHOS DA COMISSÃO PREPARATORIA

ACTA DA 1ª REUNIÃO DA COMISSÃO PREPARATORIA, EM 5 DE AGOSTO DE 1921

*Presidencia de S. Ex. o Sr. Dr. Alfredo Pinto, Ministro da Justiça*

A's 16 horas, no gabinete do Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores, compareceram os Srs. Drs. José Augusto Bezerra de Medeiros, Antonio Carneiro Leão, Coronel Raymundo Pinto Seidl, professor Orestes Guimarães e João Baptista de Mello e Souza.

Assumindo a presidencia da reunião, S. Ex. o Sr. Dr. Alfredo Pinto, Ministro da Justiça, agradeceu aos presentes a acceitação do convite, que lhes dirigira, para que façam parte da presente Comissão. Expôz, em seguida, os fins da Conferencia Interestadual de Ensino primario, que acaba de convocar, com annuncia do Sr. Presidente da Republica, expedindo para tal fim, a 2 de agosto corrente, um telegramma circular aos governos estaduaes. Devendo a Conferencia tratar de problemas de capital importancia para o futuro da nacionalidade, quaes os que se referem á difusão e á nacionalização do ensino primario, julgou S. Ex. conveniente que uma comissão especial, constituida por pessoas familiarizadas com o estudo de taes problemas e devotadas á causa do ensino, reuna todos os elementos de informação, estabeleça as questões ou theses que devam ser tratadas, formule as soluções que entender praticas sob o ponto de vista technico ou didactico e, finalmente, elabore um projecto de instrucções que regule os trabalhos da Conferencia e um projecto de programma para os mesmos.

Declarou S. Ex. ser seu intuito promover a solução dos problemas acima indicados mediante accordo entre a União e os Estados, como se tem procedido em relação á Saude Publica. Junto a cada posto de prophylaxia rural pensa S. Ex. que será possivel crear uma escola elementar, onde o sertanejo aprenda o sufficiente para exercer, como cidadão, os seus direitos politicos, e para colher todos os beneficios que de uma instrucção, mesmo rudimentar, lhe devam provir. Far-se-ão reviver, assim, no espirito de nossa gente rude, mas simples e bôa, do interior, os sentimentos nobres que ella, sem duvida, possui.

Acrescentou S. Ex. que além do Sr. Victor Vianna, que deixou de comparecer á presente reunião, faz parte desta Commissão um representante da Prefeitura do Districto Federal.

Finalmente, propôz S. Ex. para presidir os trabalhos da Commissão, o Sr. Dr. José Augusto; e declarando muito esperar do patriotismo e bõa vontade dos membros da Commissão, adquiria a certeza de que os respectivos trabalhos concorrerão consideravelmente para o bom exito da Conferencia Interestadual de Ensino.

O Sr. Coronel Seidl alludiu aos serviços prestados ao ensino pela Liga Contra o Analfabetismo, pensando S. Ex. que a cooperação dessa Liga, e especialmente a de sua presidente actual, a professora D. Maria Reis Sanctos.

S. Ex. o Sr. Ministro declarou que a Liga Contra o Analfabetismo figura, effectivamente, entre as instituições que o governo deseja convidar a se fazerem representar na Conferencia; sendo, portanto, provavel que se escolha para esse encargo a professora D. Maria Sanctos.

O Sr. Dr. José Augusto, depois de agradecer, em seu nome e no de seus companheiros, a honra do convite de S. Ex. o Sr. Ministro, declara que a Commissão não poupará esforços para corresponder á expectativa de S. Ex.

Acredita na efficacia da Conferencia, porquanto se trata de questões que só podem ser resolvidas mediante a cooperação de todas as forças sociaes, tendo em vista uma finalidade commum. Não podem, pois, os Estados prescindir da acção coordenadora e systematisadora da União. A intervenção desta póde ser directa ou indirecta, sendo mais natural que se inicie por este ultimo processo, representado pelo auxilio ou subvenção, evoluindo, porém, até se conseguir o primeiro. Pondera S. Ex. que a nossa lei basica não se oppõe a isso: principios identicos se encontram nas Constituições de outros paizes, que, toda via, admitem a acção do governo Federal, sendo mais frisante o caso da Argentina, com Sarmiento e Avellaneda na presidencia da Republica.

O Sr. Orestes Guimarães apresentou á commissão um projecto de theses, que elaborou, e no qual se comprehendem as questões mais importantes que serão objecto dos estudos da Conferencia.

S. Ex. o Sr. Dr. Alfredo Pinto declara que o trabalho do professor Orestes deve ser apresentado á Commissão em uma de suas sessões ordinarias, que se devem realizar na Bibliotheca Nacional. S. Ex. chamou a attenção da Commissão para um ponto que considera essencial: a indicação dos meios pelos quaes possam ser obtidos os recursos financeiros para manter o aparelhamento que resultar da obra da Conferencia.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão.

2ª SESSÃO DA COMISSÃO PREPARATORIA, EM 9 DE AGOSTO DE 1921

*Presidencia do Sr. Dr. José Augusto Bezerra de Medeiros*

A sessão effectuou-se na Biblioteca Nacional, ás 17 horas, sendo presidida pelo Sr. Deputado José Augusto Bezerra de Medeiros. Compareceram os Srs. Orestes Guimarães, Mello e Souza, Coronel Raymundo P. Seidl, Carneiro Leão, e Victor Vianna.

O Sr. Dr. José Augusto propôz que a comissão iniciasse o mais cêdo possivel a elaboração das theses principaes que devem constituir objecto dos estudos e debates da Conferencia, e que, em seguida, cada membro da Comissão fosse encarregado de apresentar um relatorio sobre uma ou varias das referidas theses, afim de se dar cumprimento ao desejo do Governo.

Depois de minuciosamente estudados por todos os membros da comissão, esses relatorios parciaes seriam discutidos em sessões opportunamente convocadas, elaborando-se, então, de accôrdo com o vencido, uma série de conclusões que representariam o modo de vêr da comissão, relativamente ás theses propostas.

Uma vez approvadas pelo Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores, taes conclusões passariam a significar, igualmente, o ponto de vista do governo em face dos problemas da diffusão e da nacionalização do ensino primario, cumprindo aos membros desta comissão, como representantes do Governo Federal junto á conferencia, defendel-as nas sessões plenas da assembléa.

Mediante proposta dos Srs. Orestes Guimarães e Carneiro Leão, a Comissão Preparatoria dividiu o objecto dos estudos da Conferencia nas seis theses seguintes:

1ª These — Diffusão do ensino primario. Fórmula para a União auxiliar a diffusão desse ensino. Obrigatoriedade relativa do ensino primario; suas condições.

2ª These — Escolas ruraes e urbanas. Estagio nas escolas ruraes e urbanas. Simplificação dos respectivos programmas.

3ª These — organização e uniformização do ensino normal no paiz. Formação, deveres e garantias de um professorado primario nacional.

4ª These — Creação do “Patrimonio do Ensino Primario Nacional”, sob acção commum entre os municipios, Estados e a união. Fonte de recursos financeiros.

5ª These — Nacionalização do ensino primario. Escolas primarias nos municipios de origem estrangeira. Escolas estrangeiras, sua fiscalização.

6º These — Conselho de Educação Nacional: sua organização e fins. Ficaram encarregados de apresentar relatorios sobre as theses acima, na ordem em que se acham, os Srs. Dr. José Augusto, Mello e Souza, Victor Vianna, Raymundo Seidl, Orestes Guimarães e Carneiro Leão.

Foram igualmente incumbidos de redigir um projecto de regimento interno da Conferencia, de accôrdo com o desejo manifestado pelo Sr. Ministro da Justiça, os Srs. Mello e Souza e Orestes Guimarães.

Em seguida foi encerrada a sessão.

3ª SESSÃO DA COMMISSÃO PREPARATORIA, EM 15 DE AGOSTO DE 1921

*Presidencia do Sr. Dr. José Augusto Bezerra de Medeiros*

A reunião effectuou-se ás 16 horas, no salão de conferencias da Bibliotheca Nacional, com a presença dos Srs. Drs. Carneiro Leão, Mello e Souza, Coronel Raymundo Seidl, Orestes Guimarães e Victor vianna, presidindo aos trabalhos o Sr. Deputado Dr. José Augusto.

O Sr. Coronel Seidl apresentou á commissão o trabalho, que elaborou, sobre a constituição do *patrimonio ou fundo escolar*, de accôrdo com a incumbencia que lhe foi commetida na reunião anterior.

O Sr. Dr. Augusto fez entrega das cópias do dito trabalho aos membros da commissão para que o estudem minuciosamente, devendo a commissão, tratar novamente do assumpto em uma das proximas reuniões.

O Sr. Dr. Mello e Souza transmitiu á commissão uma proposta apresentada á mesa pelo Sr. Dr. Ezequiel Ubatuba, nos seguintes termos:

“Escudado no meu titulo de socio benemerito da Liga contra o Analphabetismo, em Pernambuco, e na minha intensa, embora descolorida, campanha em pról do ensino, através dos livros, da imprensa e das conferencias, conhecendo, como poucos, o coração do brasil, na campanha, no interior e no sertão, ousou apresentar a VV. EEx. Uma idéa, que não é minha, pertence ao sentimento Nacional, e já foi até esboçada pelo actual Sr. Presidente da Republica, e que, posta em pratica, acredito contribuirá da maneira mais efficiente para a gloriosa cruzada, em que todos nos encontramos, no Brasil, responsaveis pelo futuro da Nação.

A medida, que alvitro, é simples e sem rebuços cifra-se em não mais escrevermos, nem fallarmos, nem tocarmos sequer em LINGUA

PORTUGUEZA para passarmos a adoptar a LINGUA BRASILEIRA, que fallamos, que nos honra e que nos orgulha.

Não entro em divagações theoricas, de maior ou menor erudição, para discutir a questão, sob o ponto de vista pedagogico, philologico, phonetico, estymologico ou sintatico; para tanto me falla competencia e para o caso, se a ticesse, julgo prescindivel qualquer academismo.

Prefiro, patriotica e singelamente, encaral-a sob o ponto de vista educacional, de efficiencia immediata, para o que a divido nas suas duas phases fundamentaes: uma, a que diz respeito ás crianças, para não dizer dogmaticamente a todos, brasileiros de origem, de costumes e de sentimentos; outra a que abrange as mesmas crianças, oriundas de estrangeiros, com educação e costumes dos paes.

Na primeira razão, considerando a percentagem enorme do analphabetismo, entre nós, varias causas concorrem para se não realizar logica e rapidamente a nacionalização da nossa gente.

De facto, o povo trabalhador, mas ignorante, não ouvindo nunca pronunciar o nome brasileiro do Brasil, mas acostumados a escutar que fallamos o portuguez, desta palavra tem uma noção maior, com a enorme diffculdade de não permitir que os mais letrados expliquem os fundamentos e as razões do facto.

Se amanhã, pois, passarmos a ensinar ás crianças e os adultos que fallamos o idioma brasileiro teremos iniciada a melhor cruzada em pról dos nossos interesses.

Para a Segunda, innumeradas razões vem em favor da suggestão lembrada.

Pouco conhecido dos povos civilizados, como é o portuguez, ao chegar o estrangeiro em nosso paiz, ouvimos-o perguntar pelo *idioma brasileiros* e custa-nos a explicar porque não o fallamos e sim o *idioma portuguez*.

Esse caso é commum e nenhum de nós terá deixado de o observar.

Quanto ás crianças brasileiras, filhas desses estrangeiros, começam ellas a vaccillar e ter duvidas assás explicaveis ante o facto de se lhes ensinar *portuguez*, estando no Brasil, e não o *brasileiro*.

Desacostumam-se, e á força de ouvirem dizer que fallamos o portuguez, estando no Brasil, acreditam que empregamos a linguagem de um paiz estrangeiro e se isto acontece para com o portuguez, não vêm nenhuma razão para deixarem de fallar o allemão, o italiano, o polaco e outros idiomas.

Por ultimo, hoje, a população brasileira é incomparavelmente maior que a portugueza e nenhuma razão de ordem social, moral ou economica existe para que, á nossa custa e peor que isto com o nosso desprestigio,

mantenhamos uma propaganda permanente em favor de uma nacionalidade, que, se tem no passado honrosas tradições e gloriosos feitos, está no momento em condições de inferioridade em relação ao Brasil.

E, como na vinda de todas as cousas, ante o *maior* cessa o menor, parece-me que estamos em o nosso pleno direito, sem apequenar de nenhuma fôrma a Patria Portuguesa, procurar levantar a Patria Brasileira, praticando o verdadeiro nacionalismo, dentro do axioma bismarkeano de que “a lingua é o expoente maximo de uma nação”.

Assim, acreditando ser esta providencia de ponderavel oportunidade, como brasileiro, espero que VV. Ex. a incluam entre as theses a serem discutidas na proxima Conferencia Interestadual de Ensino Primario. — Rio de Janeiro, 15 de agosto de 1921. — *Ezequiel Ubatuba*.

O Sr. Dr. José Augusto ponderou que não cabe a esta commissão manifestar-se a proposito e que, provavelmente, a propria Conferencia deixará de o fazer, uma vez que a organização de programmas de ensino fique a cargo do futuro Conselho Nacional de Educação.

O Sr. Dr. Carneiro Leão declarou que já está elaborando o trabalho que lhe foi confiado pela commissão, e que diz respeito á creação de um departamento ou Conselho de Educação Nacional, órgão director e fiscalizador de todo o mecanismo da instrucção primaria diffundida pela União.

Expôz S. S. em linhas geraes, os pontos que considera de essencial importancia na organização do Conselho, e o seu modo de vêr sobre os mesmos, manifestando o desejo de conhecer a opinião dos demais membros da commissão.

As questões formuladas sobre o assumpto pelo Sr. Dr. Carneiro Leão foram objecto de longo estudo da commissão.

Em seguida, o Sr. Presidente encerrou os trabalhos, convocando nova reunião para o dia 17 do corrente, ás 16 horas.

#### 4ª SESSÃO DA COMMISSÃO PREPARATORIA , EM 17 DE AGOSTO DE 1921

##### *Presidencia do Sr. Dr. José Augusto Bezerra de Medeiros*

A sessão teve inicio á hora habitual, com a presença dos Srs. Drs. José Augusto, Carneiro leão, Orestes Guimarães, Mello e Souza e Raymundo Seidl. Deixou de comparecer, com causa justificada, o Sr. Dr. Victor Vianna.

Constituiu objecto de estudo e debate o relatório apresentado pelo Sr. Coronel Raymundo Seidl, sobre a 4ª these (Creação do Patrimonio do Ensino Primario Nacional).

Varias emendas additivas foram propostas ás conclusões do relator pelos Srs. José Augusto e Carneiro Leão, tendo por fim augmentar o numero ou a importancia de taxas attribuidas á formação do Fundo Escolar.

Finda a discussão foram aprovados o relatório e as conclusões elaboradas pelo Sr. Coronel Seidl.

O Sr. Orestes Guimarães communicou que na proxima sessão apresentará o relatório sobre a these que lhe foi commettida.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou a sessão, convocando a proxima reunião para o dia 25 do corrente, ás 16 horas, no mesmo local.

## 5ª SESSÃO DA COMISSÃO PREPARATÓRIA, EM 25 DE AGOSTO DE 1921

### *Presidencia do Sr. Dr. José Augusto Bezerra de Medeiros*

Presidiu aos trabalhos o Sr. Dr. José Augusto, tendo comparecido D. Esther Pedreira de Mello e os Srs. Coronel Raymundo Seidl, Carneiro Leão, Orestes Guimarães e Mello e Souza.

O Sr. Dr. José Augusto congratulou-se com a comissão pela presença de D. Esther Pedreira de Mello, representante do Districto Federal na comissão e na Conferencia, fazendo referencias elogiosas aos trabalhos por ella realizados em beneficio do ensino.

A representante do Districto Federal agradeceu as expressões de que usára o presidente da comissão, declarando-se prompta a collaborar no que estiver a seu alcance, nos trabalhos a cargo da mesma e da Conferencia.

O Sr. Mello e Souza deu conhecimento á comissão do telegramma dirigido ao Sr. Ministro da Justiça pelo Governador do Pará, manifestando a adhesão desse Estado á Conferencia.

O Sr. Orestes Guimarães apresentou á comissão o relatório que elaborou sobre a these que ficou a seu cargo, concernente á nacionalização do ensino primario.

Foram entregues aos demais membros da comissão cópias do relatório, afim de que este pudesse ser discutido e votadas as respectivas conclusões, na proxima reunião.

Os Sr. Drs. Mello e Souza e José Augusto declararam que na proxima reunião esperam poder entregar os relatórios de que se incumbiram.

A comissão resolveu solicitar a D. Esther Pedreira de Mello a organização de um trabalho sobre as caixas escolares, sua criação e funcionamento nas escolas de diversas categorias.

Findos os trabalhos, o Sr. Presidente convocou a nova reunião para o dia 30 do corrente, ás 16 horas.

#### 6ª SESSÃO DA COMMISSÃO PREPARATORIA, EM 30 DE AGOSTO DE 1921

*Presidencia do Sr. Dr. José Augusto Bezerra de Medeiros*

Presentes os Srs. Drs. Carneiro Leão, Mello e Souza, Victor Vianna, D. Esther Pedreira de Mello, Coronel Raymundo Seidl e professor Orestes Guimarães, o Sr. Dr. José Augusto deu inicio aos trabalhos, declarando que a sessão devia ser exclusivamente consagrada ao estudo do projecto do regimento interno da Conferencia.

O Sr. Mello e Souza procedeu á leitura do referido projecto, expondo, em seguida, a cada dispositivo do mesmo, a respectiva fundamentação.

Finda a leitura, a comissão procedeu ao exame minucioso do projecto ao qual foram propostas varias emendas.

Os Srs. José Augusto e Mello e Souza propuzeram fosse a Conferencia dividida em tantas commissões permanentes quantas fossem as theses a debater, de modo que todos os membros da assembléa fizessem parte das ditas commissões.

Cada uma destas apresentaria um relatorio e as conclusões respectivas sobre a these a seu cargo, o que seria em seguida submettido pela mesa a estudo e votação da Conferencia em sessões plenas.

A proposta foi acceita, contra o voto do professor Orestes Guimarães, que se mostrou favoravel ao regimen constante do projecto.

Approvadas as demais emendas, e, bem assim, a redacção final do projecto, o Sr. Presidente declarou que este será transmittido a S. Ex. o Sr. Ministro da Justiça.

Em seguida foi encerrada a sessão, convocada a proxima reunião para a leitura dos relatorios e conclusões concernentes á 1ª e á 2ª theses, já entregues á mesa da comissão pelos relatores.

#### 7ª SESSÃO DA COMMISSÃO PREPARATORIA, EM 10 DE SETEMBRO DE 1921

## Presidencia do Sr. Dr. José Augusto Bezerra de Medeiros

A reunião effectuou-se na Bibliotheca Nacional, ás 16 horas, achando-se presentes D. Esther Pedreira de Mello, Drs. Carneiro Leão, Orestes Guimarães, Mello e Souza e Coronel Raymundo Seidl. Foi justificada a ausencia do Sr. Dr. Victor Vianna.

O Sr. Mello e Souza prestou informações sobre a marcha dos trabalhos de organização da Conferencia, communicando que até a presente data o Sr. Ministro da Justiça havia recebido telegrammas de varios presidentes e governadores dos Estados, applaudindo a idéa da convocação. A Conferencia conta, pois, adhesão dos Estados do Ceará, Parahyba, Paraná, Bahia, Alagôas, Matto Grosso, Piauhy, Espirito santo, Districto Federal, Rio Grande do Norte, Maranhão, S. Paulo, Pará e Santa Catharina.

A maior parte fez já a designação de seus representantes; alguns promettem indical-os opportunamente.

Accrescentou S. S. que o Sr. Ministro approvou o projecto de regimento interno, apresentado pela commissão e autorizou a publicação do mesmo, em avulso.

Depois de ter combinado varias providencias attinentes á abertura da Conferencia, a commissão procedeu ao estudo dos relatorios e conclusões elaboradas pelos Srs. Drs. José Augusto e Mello e Souza, sobre a 1ª e a 2ª theses, respectivamente.

Approvadas as conclusões acima alludidas, foi encerrada a sessão.

## 8ª SESSÃO DA COMMISSÃO PREPARATORIA, EM 22 DE SETEMBRO DE 1921

### *Presidencia do Sr. Dr. José Augusto Bezerra de Medeiros*

A sessão teve inicio á hora habitual, no salão da Bibliotheca Nacional, achando-se presentes todos os membros da commissão.

O Sr. Dr. José Augusto declarou que, de accôrdo com o que ficou combinado por occasião da visita feita pela commissão ao Sr. Dr. Ferreira Chaves, actual titular da pasta da Justiça, a commissão solicitará ao Sr. Presidente da Republica a honra de uma audiencia, afim de submeter á apreciação de S. Ex. as conclusões que o Governo Federal, por seus representantes, defenderá nas sessões plenas da Conferencia.

Accrescentou S. S. que o Sr. Dr. Ferreira Chaves se mostra sinceramente empenhado em fazer proseguirem os trabalhos iniciados por seu illustre antecessor, assegurando á commissão todo o apoio para que a proxima Conferencia se realize com o desejado brilho e alcance os resultados praticos que todos ardentemente desejam.

O Sr. Mello e Souza informou ter o Ministerio recebido a adhesão dos Estados de Minas Geraes, e de Sergipe, e da Liga da Defesa Nacional. São, portanto, em numero de dezessete os Estados que adheriram á Conferencia.

Em seguida, o Sr. Dr. Carneiro Leão procedeu á leitura do relatorio e das conclusões sobre a 6ª these ( Creação de um Conselho de Educação Nacional), trabalho que mereceu immediata approvação da commissão.

9ª SESSÃO DA COMMISSÃO PREPARATORIA, 28 DE SETEMBRO DE 1921

*Presidencia do Sr. Dr. José Augusto Bezerra de Medeiros*

Presentes os Srs. Drs. José Augusto, Carneiro Leão, Mello e Souza, Orestes Guimarães e Raymundo Seidl, effectuou-se a sessão no salão nobre do Centro Paulista, gentilmente cedido pelo Sr. Senador Alfredo Ellis.

O Sr. Dr. Carneiro Leão justificou a ausencia do Dr. Victor Vianna, que, impossibilitado de comparecer, enviava por intermedio do orador o relatorio de cuja elaboração ficára encarregado.

Procedeu-se, em seguida, á leitura do relatorio e das conclusões formuladas pelo Dr. Victor Vianna sobre a 3ª these (Ensino Normal — Formação, deveres e garantias de um professorado primario nacional).

Acceitas as conclusões, as commissão considerou terminada a parte essencial da tarefa que lhe fôra commettida, resolvendo submeter á approvação de SS. EExs., os Srs. Presidente da Republica e Ministro da Justiça o conjuncto das conclusões que se haviam organizado para todas as theses propostas á Conferencia.

O Sr. Mello e Souza declarou terem sido recebidas as adhesões dos Estados do Amazonas e Rio Grande do Sul, e tambem, da Liga contra o Analfabetismo e da Liga Nacionalista de S. Paulo, convidadas pelo Governo a se fazerem representar na Conferencia. Accrescentou ter o Sr. Ministro resolvido convidar igualmente, os Ministerios da Fazenda e da Agricultura, e as “Escolas Sete de Setembro” de S. Paulo.

Approximando-se a época da abertura da Conferencia, a Commissão Preparatoria resolveu reunir-se diariamente no escriptorio da commissão do Centenario, na Bibliotheca Nacional, afim de tomar todas as providencias que se tornarem necessarias.

Em seguida foi encerrada a sessão.

## RELATORIOS

### Diffusão do Ensino Primario

RELATORIO APRESENTADO Á COMISSÃO PREPARATORIA DA CONFERENCIA INTERESTADUAL DE ENSINO PRIMARIO PELO SR. DEPUTADO JOSÉ AUGUSTO BEZERRA DE MEDEIROS

Póde a União Federal collaborar com os Estados e municipios e com a iniciativa privada na diffusão do ensino primario?

Os que respondem negativamente estribam-se em tres ordens de argumentos:

- a) a natureza do regimen federativo;
- b) a nossa Constituição;
- c) a nossa precaria situação financeira.

Vejamos a razão de ser de cada um dos argumentos

a) O regimen federativo.

Federação para taes interpretes do regimen quer dizer ampla autonomia local, e onde quer que a acção do poder geral surja, mesmo para colaborar com os poderes estaduaes ou municipaes em obra de interesse commum, a pureza do systema terá desaparecido.

Não creio que tenham razão os que assim argumentam.

O que a historia do systema federativo nos revela é que os povos por elle rigidos estão cada vez mais tornando nacional a sua vida escolar.

Basta considerar os exemplos da Suissa e da Argentina, dous modelos do melhor e do mais lidimo federalismo.

Na Suissa, o primitivo texto constitucional, reflexo do pensamento do radicalismo federativo, estabelecia que aos Cantões caberia prover ao ensino primario obrigatorio e, nas escolas publicas, gratuito.

A' Confederação assistiria apenas a faculdade de estabelecer ou auxiliar, além da Escola Polytechnica já existente, uma Universidade e outros estabelecimentos superiores de ensino.

Em face desse regimen constitucional, a democracia suissa começou a sentir ser-lhe impossivel dar solução á questão do ensino popular, a base única, solida e estavel, do governo do povo pelo proprio povo.

Os Cantões não tinha recursos para manter escolas sufficientes ás necessidades da população.

Em 1902 o voto popular fez acrescentar á Constituição, sem que ferido ficasse o regimen federativo, o artigo 27 bis, pelo qual, como apoio e no cumprimento dos deveres impostos aos Cantões no que se refere ao

ensino primario, a Confederação lhes concederia auxilios e subvenções que lei ordinaria regularia, como de facto regulou, com as maiores vantagens para a causa da democracia suissa.

Na Argentina tambem, no inicio do regimen, o ensino popular ficou a cargo exclusivo das Provincias, de fracos orçamentos, de minguados recursos.

Em breve, comprehenderam os dirigentes que era preciso tomar novo rumo. A estatistica escolar revelava cifras desoladoras.

Entre os argumentos com que eram combatidos figurava justamente o que no Brasil ainda é invocado para impedir a obra salvadora. Mas, acima da lettra constitucional, elles collocaram o espirito que anima toda avida politica argentina.

Mostraram que, entregue ás Provincias, jámais poderia a escola popular realizar no paiz aquillo que della se esperava: o esclarecimento geral do espirito publico para sobre esta base ser construido o edificio da verdadeira Republica.

A Nação começou então a subvencionar as Provincias, passou a fundar escolas normaes, creou escolas primarias na capital e nos territorios federaes, até chegar a lei Manoel Lainez, de accôrdo com a qual poude manter directamente institutos escolares primarios nas proprias Provincias.

Estava dado o passo definitivo sem que a Argentina deixasse de se governar pelo systema federativo, mesmo sem que tivesse necessidade de tocar nos seus textos constitucionaes.

Si é esta a lição da historia de povos que vivem em pleno regimen federativo e cujas tradições mais legitimamente deveriam autorizar o localismo escolar, porque são povos que veem da confederação para a federação, como pretender que o Brasil, que vem do unitarismo para o federalismo, não possa cuidar pelos seus poderes nacionaes de crear e diffundir a escola, quando as mesmas razões que actuaram na Suissa e na Argentina, aqui porventura mais poderosas, estão a aconselhar que façamos da educação popular a nossa preocupação maxima, o programma fundamental dos nossos verdadeiros homens de governo?

#### b) A Constituição Federal

O exame consciencioso dos textos da nossa Lei Magna evidencia-nos que effectivamente o pensamento dos organizadores de nossa vida republicana foi entregar aos poderes locaes o dever principal de attender á questão do ensino elementar.

Era, aliás, e desgraçadamente, a tradição que nos legára o regimen decahido.

Mas, cumpre accrescentar, si o pensamento vencedor no Congresso Constituinte foi o de entregar principalmente aos Estados e municipios os

cuidados com o ensino primario, não se pôde concluir desde logo, e apressadamente, que tenha ficado inhibido o poder federal de cooperar com as outras forças administrativas na solução do problema, mesmo que se evidenciasse que os recursos dellas eram insufficientes para attender ás necessidades fundamentaes da cultura popular.

Basta considerar (copio aqui palavras que escrevi, ha tempos), que organizamos a nossa vida publica pelas normas republicanas e democraticas, normas em absoluto impraticaveis em um paiz sem letras e sem cultura civica, sendo, pois, um perigo para as nossas proprias instituições o analphabetismo, que, na impossibilidade material de ser extirpado com os recursos particualres dos Estados tem de ser combatido pela União que não tem só o direito, mas antes de tudo, o dever de crear condições de tal ordem que permittam o florescimento do regimen pela nação escolhido e adoptado.

Concedendo mesmo, e só para argumentar, que a nossa Constituição estabeleça a competencia unica dos Estados em materia de instrucção elemental, ha ainda a considerar que os textos constitucionaes, de accôrdo com a mais seguida orientação entre os interpretes do direito publico moderno, são applicados elastica e progressivamente, procurando-se sempre harmonisal-os com as necessidades do momento historico em que têm de actuar.

E nenhuma necessidade mais premente na hora historica que passa no Brasil do que a da diffusão da instrucção popular, alicerce único sobre o qual pôde assentar a segurança e radicação do regimen que a União mais que a qualquer outro organismo politico cabe assegurar.

Demais, diante da propria lettra constitucional, por mais que o procure, não encontro qualquer prohibição expressa ou implicita da ingerencia do poder federal que por certo não exclue a dos departamentos estaduaes.

Nesse sentido é já hoje vultosa a corrente dos nossos constitucionalistas.

Araripe Junior, ao meu vêr, deixou perfeitamente esclarecida a questão quando, ennumerando a instrucção primaria entre os assumptos sobre os quaes o Congresso Nacional pôde legislar, comtanto que não crie embaraços, ao livre exercicio de acção governamental dos Estados, escreveu:

“Em vista da lettra do nosso pacto fundamental a União não está inhibida de exercitar actos legislativos concernentes á instrucção primaria, comtanto que esses actos respeitam a autonomia estadual e não contravenham ao que as legislaturas respectivas tenham estabelecido.

Função suppletoria bem caracterizada pela Constituição, ella pôde ser exercida com aquella amplitude compativel com a dualidade de jurisdicções e na conformidade do regimen escolar adoptado em cada Estado.”

Recentemente, Araujo Castro no seu *Manual da Constituição Brasileira*, desenvolve larga cópia de argumentos na justificação da boa doutrina e demonstra que a solução pôde ser dada, reconhecendo-se á União a faculdade de crear e subvencionar escolas, sem prejuizo para a autonomia dos Estados.

A Constituição Federal não é, pois, embaraço á acção dos poderes federaes que as necessidades sociaes estão reclamando para o mais largo desenvolvimento do ensino popular.

c) A situação financeira:

Ninguem desconhece, antes todos são obrigados a proclamar, as aperturas em que se debatem os cofres publicos federaes.

Sabe-se que vivemos no regimen permanente do *deficit*, obrigando o legislador republicano a procurar todos os annos em variedades novas de taxaço os recursos com que manter a nossa complicada engrenagem administrativa.

Mais ainda: os emprestimos externos, as emissões de titulos de divida publica interna e as grande emissões de papel-moeda são recursos a que nos apegamos constantemente, avolumando os nossos já muito avultados compromissos, mas impedindo que a machina de nossa administração federal venha a paralyzar.

O que é certo, porém, é que, a despeito desta situação *difictaria* que nos vem do regimen passado e que o actual vae conservando, sempre encontramos recursos com que attender a empreendimentos varios, conductores do nosso progresso, alguns, por certo a maioria, desordenados e immoderados outros, a attestar erros sem conta na nossa directriz de politica economica e social.

Sómente para a instrucção popular é que não temos, do ponto de vista federal, lançado vista carinhosa, e, quando nella se falla, é para allegar que os recursos federaes são minguados e não é possivel distrahir-os das obrigações precipuas que a Constituição confiou á União.

Entretanto, é, ao meu vêr, errado e falso esse ponto de vista.

Bôas finanças só poderemos conseguir, quando tivermos revigorado as energias de nossa gente tornando-a apta a produzir muito e a produzir bem, capacitando-a tirar da nossa terra as fartas riquezas que nella se contém.

Para isso o passo inicial é, não pode deixar de ser, o da instrucção popular que os Estados não podem ministrar, com os seus orçamentos

actuaes, senão a uma pequena porção de população infantil, restando 4/5 della na situação de integral analfabetismo, e isso em uma época em que todo o trabalho de producção da riqueza tem de ser guiado pela intelligencia esclarecida e pela cultura, alliadas, que já agora são inseparavelmente, a industria e a sciencia.

Cabe aqui reproduzir a resposta que em 1882 dava Ruy Barbosa aos que allegavam motivos financeiros como inhibitorios de acção do poder geral no desenvolvimento do ensino primario: “Esta objecção, dizia Ruy, está respondida. Ella encerraria o paiz em uma eterna petição de principio, em um circulo vicioso insuperavel. A extincção do *deficit* não póde resultar senão de um abalo profundamente renovador nas fontes espontaneas de producção. Ora, a producção é um effeito da intelligencia e está, por toda a superficie do globo, na razão directa da educação popular. Todas as leis protectoras são inefficazes para gerar a grandeza economica do paiz; todos os melhoramentos materiaes são incapazes de determinar a riqueza, se não partirem da educação popular a mais creadora de todas as forças economicas, *a mais fecunda de todas as medidas financeiras*.”

A todas as impugnações estribadas no argumento da nossa estreiteza de recursos, da necessidade de economia, da grandeza dos sacrificios exigidos, poderemos responder sempre tal qual Macauley, em 1837, na Camara dos Communs, sustentando o credito pedido pelo governo para o desenvolvimento das instituições escolares: “se encararmos este assumpto sob o infimo ponto de vista; se considerarmos e ente humano unicamente como um productor de riqueza, a differença entre uma população intelligente e uma população estúpida, avaliada em libras, chillings e pences, excede cem vezes a somma solicitada.”

Qualquer que seja o sacrificio exigido, esta resposta é sempre irreplicavel.

Na direção destas idéas, concluia Ruy Barbosa, caminham hoje todas as nações adiantadas.

O mundo assiste a uma porfia sublime, em que a preocupação dos povos superiores dir-se-hia consistir em exhibirem a sua liberalidade para com o desenvolvimento do ensino, á medida de sua civilização e de sua dignidade.

Está demonstrada a falta de razão que assiste aos que se oppõem á intervenção do Poder Federal na disseminação da cultura popular.

Os seus argumentos não resistem á menor analyse.

Nem o regimen federativo, nem a Constituição Federal, nem mesmo a situação financeira impossibilitam a collaboração reclamada.

Mas, se como ficou evidenciado, o Governo Federal póde agir na diffusão do ensino primario, em collaboração com os Estados e municipios, resta indagar se essa collaboração é necessaria, isto é, se a União *deve agir*.

Para responder affirmativamente basta ter em attenção que somos um paiz de 80% de analphabetos, e que os orçamentos estaduaes e municipaes, mesmo naquelles departamentos administrados cuidadosamente, têm sido insufficientes para debellar o grande mal.

Só essa consideração justificaria a intervenção benemerita.

Benemerita, porque se refere a assumpto capital para os destinos da democracia brasileira.

Claro está que não sustento a these em face de qual a questão do ensino primario é a questão única a ser enfrentada pelos nossos governos e pelos nossos legisladores.

Mas sustento, e creio que com os melhores fundamentos que é o nosso problema inicial e fundamental, da solução do qual depende o encaminhamento de todos os outros.

Como, por exemplo, conseguir o nosso fortalecimento economico, augmentar e melhorar a nossa producção, se continuamos, nesta época de trabalho guiado pela intelligencia, de industrias presas directamente á sciencia, com o nosso operario sem escola onde receba o minimo de instrucção indispensavel ao mister a que se destina?

Como, por outro lado, fazer penetrar nos espiritos a noção do dever militar, do tributo de sangue que todo cidadão deve á sua Patria, quando 4/5 desses cidadãos jámais receberam esse resumo de educação civica que a escola primaria deve ministrar, através a synthese de nossa historia, das nossas instituições, da biographia dos nossos grandes homens?

Como ainda fazer radicar as proprias instituições democraticas que nominalmente nos regem, se democracia significa direcção e governo do povo pelo povo, e no Brasil poucos são os cidadãos com a instrucção imprescindivel a uma ingerencia, mesmo limitada, no exercicio das cousas publicas!

A instrucção elementar é, pois uma questão basica, em que todas as outras, afinal, veem entroncar e esbarrar.

Disseminal-a, generalizal-a, é dever do poder publico, supremo coordenador das necessidades sociaes, e não vejo como no Brasil o governo federal possa conservar-se indifferente a sua maior e mais completa diffusão.

A convocação da Conferencia de Instrucção Primaria de iniciativa do Governo Federal, inspirada pelo honrado Sr. Presidente da Republica e pelo seu digno auxiliar na pasta do Interior é symptoma evidente de que o grande

problema da desanalfabetização do Brasil já figura entre as cogitações principaes dos responsaveis pela direcção de nossa vida publica.

Crente de que assim realmente é, venho, no desenvolvimento da these que me foi distribuida, e em harmonia com as idéas acima expostas, submeter á consideração dos meus companheiros de commissão as seguintes conclusões:

1. A União collaborará com os Estados, municipios e com a iniciativa privada na diffusão do ensino primario.

2. A collaboração da União, em face do que fôr combinado com os poderes locaes, consistirá, conforme as circunstancias, em auxilios ou subvenções ás unidades federaes, ou na criação e manutenção directa de institutos de ensino primario em qualquer parte do territorio brasileiro.

3. Nos accôrdos a estabelecer entre a União e os Estados, para a diffusão do ensino primario, algumas condições precisam desde logo ficar accentuadas, entre as quaes as seguintes:

a) os Estados deverão despender pelo menos 15% de seu orçamento ordinario com o ensino primario.

b) a subvenção a ser dada ao Estado destina-se ás escolas a crear, obrigado o Estado a manter o numero das existentes, devidamente providas, ao tempo em que começar o regimen do accôrdo.

c) os Estados ficarão no dever de estabelecer e realizar o principio da obrigatoriedade progressiva do ensino.

4. A obrigatoriedade deve ser relativa e circumscrever-se aos pontos em que haja escolas em numero sufficiente ás necessidades da população em idade escolar.

Rio de Janeiro, setembro de 1921. — *José Augusto*

## ESCOLAS RURAES E URBANAS

### ESTAGIO E PROGRAMMAS DE ENSINO

*Conclusões apresentadas á Comissão Preparatoria da Conferencia Interestadual de Ensino Primario pelo Sr. Dr. J. B. Mello e Souza*

Nota. — Tendo sido o relatorio do Sr. Mello e Souza apresentado não só á Comissão preparatoria, mas tambem á 2ª commissão Permanente da Conferencia, mediante solicitação expressa desta, e para fundamentar as

conclusões que a mesma resolvera submeter á assembléa, deixa esse trabalho de ser incluído nesta parte dos *Annaes* para figurar em outro local, junto á acta da 6ª sessão ordinaria da Conferencia.

As pequenas alterações feitas no texto do relatorio decorrem das soluções da 2ª commissão, relativamente ás conclusões que approvou, no que taes conclusões divergem das que foram elaboradas pela Commissão Preparatoria, e que damos a seguir:

## CONCLUSÕES

1. As escolas primarias, que devem ser creadas ou subvencionadas pelo Governo Federal nos Estados, dividir-se-ão em duas categorias: escolas urbanas e ruraes.

2. Em umas e outras, além da feição moderna de que se deve revestir todo o ensino, como esboço da cultura integral do espirito, no periodo final dos cursos o mesmo ensino assumirá um cunho accentuadamente profissional, consoante as conveniencias da população escolar.

3. O estagio nas escolas urbanas, excluindo o curso infantil ou de jardim de infancia, será de cinco annos, no minimo.

4. O estagio nas escolas ruraes não será inferior a quatro annos, excluindo, na fórmula da disposição anterior, o curso infantil ou de jardim de infancia.

5. Os programmas de ensino devem ser o quanto possivel simples, evitando-se a inclusão de tudo o que represente inutil sobrecarga intellectual para crianças e conservando-se apenas o que fôr realmente aproveitavel e que corresponda ás necessidades da vida, afim de que o aprendizado se faça com a devida eficiencia.

6. Ao Conselho Nacional caberá fixar o estagio nas escolas urbanas e ruraes e bem assim elaborar os programmas, tendo em vista a formação do caracter nacional, e evitando a influencia do espirito regionalista.

### Organização e Uniformização do Ensino Normal

RELATORIO APRESENTADO Á COMMISSÃO  
PREPARATORIA DA CONFERENCIA INTERESTADUAL DE ENSINO  
PRIMARIO PELO DR. VICTOR VIANNA

O Sr. Dr. Alfredo Pinto, Ministro da Justiça e Negocios Interiores, nomeou uma commissão composta dos Srs. Deputado José Augusto, Dr.

Antonio Carneiro Leão, Coronel Raymundo Seidl, professor Orestes Guimarães, Sr. Mello e Souza, e do autor deste parecer para encaminhar as questões a serem tratadas no proximo Congresso Interestadual de Ensino Primario convocado para outubro. O Governo actual se tornará benemerito si levar avante problema tão fundamental e que tem sido sempre adiado. Como não dão lucros immediatos, os serviços de ensino não mereceram até hoje a attenção dos nossos dirigentes. Algumas allusões em discursos e em mensagens e mais nada. Si os Srs. Epitacio Pessôa e Alfredo Pinto tomarem a sério o estudo dando o primeiro impulso, conseguirão tudo.

A commissão resolveu de accôrdo com as instrucções do Sr. Ministro do Interior, tratar das theses em outro local consignadas:

O autor do presente parecer foi encarregado do Ensino Normal. É do que vae tratar, mas antes de entrar em assumpto, pede licença para documentar as suas considerações.

No Brasil não temos o ensino normal que precisamos. Precisamos de um ensino relativamente uniforme, com professorado recrutado por processos diferentes, mas — attingindo o mesmo fim.

A União necessitará por certo de cuidar das falhas e defficiencias. O problema da formação do professorado tem dous aspectos, como o do proprio ensino: o de qualidade e o da quantidade. Ensinar é melhorar, elevar a cultura. Si começamos por querer tornar tão pratico o ensino que reduz dous annos a expressão mais simples a instrucção normal, cahimos em contradicção. Si tanto menor o ensino, melhor, então pelo mesmo raciocinio chegaremos a excluir a propria necessidade delle. A verdade é que tanto mais instruímos melhor. Mas é preciso reconhecer que como accentuou Léon Say, a existencia dos serviços não depende sómente de sua utilidade.

Necessitamos propôr uma obra realizavel, um projeto exequivel. O programma maximo, já o deixamos esboçado nos capitulos anteriores, nas conclusões que antecedem a essa exposição.

Mas o programma minimo, o de realização immediata, o que o Governo não pôde deixar de promover desde já é o que deve interessar o Congresso Interestadual de Ensino Primario. Nesta questão, devemos começar com methodo — tudo que convém discutir para resolver e applicar com efficiencia.

Sob o ponto de vista da quantidade, temos de estudar:

- 1.º a proporção entre os habitantes e os professores;
- 2.º a proporção entre as escolas e os professores;
- 3.º a proporção entre os professores e as classes;
- 4.º a fixação dos professores.

Vimos o que devemos aspirar, o que convém ter em mira, para onde devemos convergir todos os nossos esforços. Mas não pôde começar fazendo tudo.

Mesmo si tivéssemos todos os recursos financeiros indispensaveis teriamos de ir progredindo por etapas; si não podemos contar com recursos assim ilimitados não é possível pensar em executar tudo de uma vez. Tudo, aliás — depende dos fundos financeiros. O que temos de fazer depende das dotações orçamentarias. Por isso será inutil estabelecer um plano com detalhes.

O primeiro passo da intervenção da União no ensino primario e normal deve ser o da formação do Conselho Federal do Ensino Primario e Normal; este conselho então é que poderá ir resolvendo e indicando de accôrdo com os recursos recebidos pelas resoluções do Congresso Nacional e pelos convenios com os Estados. Mas podemos indicar e demarcar desde já as directrizes dessa acção. No problema de extensão, tudo depende dos recursos financeiros. Vimos como nos faltam professores. A fixação delles entretanto, é um caso a estudar. Por todos os paizes ha sempre difficuldades em recrutar o magisterio rural. Na Europa as pensões, os premios, procuram garantir as vocações nas zonas ruraes para que se possam educar nas escolas normaes e regressando depois como professores para a sua terra natal. No uruguay, o mesmo regimen foi estabelecido, incumbindo-se em muitos casos os municipios da manutenção das pensões. Na França as communes offerecem o logar de secretario da municipalidade aos professores de ensino primario.

No Brasil, o problema da fixação do professorado é também muito difficil. Vimos como ha difficuldade para prover escolas no proprio Districto Federal. A solução, portanto, para levar e fixar os normalistas diplomados para o interior é obter o Conselho Federal uma subvenção dos municipios para os quaes não se encontrarem professores durante algum tempo. Negado esse auxilio, publicada essa negação, o que fará com que raras Camaras Municipaes se sujeitem a este escandalo, o Conselho destinará então verba especial para tornar possível a docencia nas escolas. Para alliviar esse dispendio é preciso prevenil-o — com a instituição de bolsas. As municipalidades distantes e o Conselho poderiam estabelecer pensão para os estudantes filhos das zonas sertanejas — que só terão depois de formados cadeiras nos municipios de procedencia ou, a pedido, em municipios de igual categoria.

Assim poderiamos resolver o problema da quantidade. Nesta parte esse problema se choca com o da qualidade.

Na zonas ruraes longinquas, onde o proprio trato da terra, é sobrevivencia do ensino dos jesuitas, o que convém é fazer do professor um

elemento de progresso, um agente civilizador, e não só um ensinador limitado do alfabeto, da soletração e das quatro operações. Assim o professor deve ir de fóra ou sahido da população local, deve passar na escola normal de outro meio um estagio educador, além do proprio ensino normal, sob o ponto de vista technico. Assim, segundo penso, o Congresso deve concluir que:

“Para fixar os professores diplomados nos municipios longinquos, o Conselho Federal de Ensino deve promover junto ás respectivas municipalidades ajudas de custo, e gratificações permanentes, cessão de predios para residencias, pequenos empregos não cansativos e sufficientemente remuneradores e cuja accumulção não prejudique o ensino;

Crear escolas normaes modelos, nos logares escolhidos pelo Conselho Federal de Ensino, de accôrdo com as dotações pedidas ao Congresso para esse fim;

Subvencionar a fiscalizar escolas normaes estadauae, municipaes ou particulares que o solicitem e merecerem pela uniformização de seus programmas os favores da União.

Para assegurar o recrutamento permanente dos preofessores primarios, onde não se encontrem diplomados municipaes ou particulares, o Conselho intercederá junto ás Camaras Municipaes para que estas concedam pensões e premios aos naturaes de seus municipios para que possam estudar nas escolas normaes federaes, onde depois de diplomados sómente sejam aproveitados na suas tres primeiras nomeações nos municipios de procedencia ou nos de igual categoria. Os professores das escolas primarias mantidas pela União só devem ser providos effectivamente pelos diplomados pelas escolas federaes officiaes ou pelas escolas julgadas idoneas por acto do Conselho Federal. No caso de necessidade de fôrmar professores para determinadas zonas, o Conselho depois da recusa das municipalidades e depois de denunciar em publico essa recusa, providenciará para que dos seus proprios recursos se instituem a competente pensão para a constituição de um corpo de professores affeitos á vida local.

Isto quanto á quantidade; quanto á qualidade, convém fazer pequenas considerações, resumir alguns pontos de vista, destacar outros aspectos antes das conclusões finaes.

Nas Escolas Normaes fundadas pelo Conselho Federal precisamos obter o maximo de eficiencia com o minimo de tempo, e de dispendio. O minimo de tempo, porque não podemos esperar que fôrmem em muitos annos os novos professores; de dispendio, porque durante muito tempo as verbas serão deficientes em relação ás necessidades.

Em todos os paizes a tendencia moderna é para a escola única, mas ao mesmo tempo procura-se dar a essa escola única uma efficiencia segura e completa. Antes da propria escola profissional, já se dá nas escolas primarias o ensino technico indispensavel. A Australia foi ao ponto de fazer de quasi todos os seus estabelecimentos de ensino primario do melhor typo, escolas profissionaes. Por toda a parte e até certo ponto esse criterio e no nosso interior, nas zonas ruraes, onde não é possível contar com escolas technicas por toda a parte as escolas primarias precisam dar as noções indispensaveis para a vida agricola. É o que já se faz na Inglaterra, Estados Unidos, Allemanha, Hollanda, Dinamarca e França.

No Brasil, a questão é toda nova. O exemplo da França deve nos ir servindo de guia. A França acaba de crear o ensino agricola nos jardins e campos escolares. A novidade tem encontrado obstaculos. Velhos camponeses dizem que os filhos vão para as escolas aprender e não para cultivar a terra dos professores! Cultivar terra, por cultivar, antes deviam cultivar a dos paes!

No Brasil o ensino deve ser agricola ou technico, conforme as zonas. Mas não deve deixar tambem de preparar homens intelligentes. Nesse caso o professor precisa reunir todos os predicados indispensaveis. Ter a cultura geral e cuidar um pouco dos exercicios e ensino technico.

Mas, como é difficil encontrar homens com tão variadas aptidões, a tendencia deve ser para agrupar as escolas technicas, afim de distribuir ás classes dos grupos escolares, de accôrdo com a competencia dos professores.

Nós temos cursos muito sobrecarregados, mas si é excessivo um programma além das forças dos alumnos, reduzil-o á expressão mais simples o curso é querer extinguil-o . Então o melhor é não tratar do assumpto.

Ora, a difficuldade está em reunir em um curso o menor numero de annos possível. Porque a intervenção da União não póde ser sómente para preparar semi-lettrados. Essa intervenção deve ter por objecto elevar o nivel intellectual do paiz. Sendo assim, é preciso que os professores estejam á altura de sua missão. É indispensavel, portanto, dar ao curso normal toda a efficiencia, abandonando tudo que fôr possível, mas não desprezando o necessario só sob a allegação de que póde pesar sobre o programma e demorar o estudo. O fim das escolas normaes é "*ensinar a ensinar*". Mas , quem não sabe não póde ensinar. Só se ensina bem o que bem se sabe. Portanto, antes de preparar o programma da escola primaria, é preciso preparar o da escola normal; e antes de educar e instruir alumnos, é preciso instruir e educar os professores. Por isso não podemos desprezar a parte relativa ao preparo intellectual do normalista. O normalista, que não póde

atender a todas as necessidades de alumnos intelligentes, é inutil. É preciso que os professores tenham consciencia de sua missão. É indispensavel que saibam o que convém ensinar. Ha, entre nós, uma corrente excessivamente favoravel ao que chamam ensino pratico. Não participo dessa corrente.

Penso que o ensino tanto mais abundante melhor e que a sabedoria não tem limites, e que tanto mais se sabe, melhor. Mas o ensino é que é limitado pelos recursos financeiros e pela capacidade dos alumnos.

Por isso, penso, que, para attender á capacidade financeira e á necessidade da formação de professores, poderíamos fórmar escolas normaes com quatro annos de curso permanente, admittindo-se para as primeiras installações, para os sitios em que não hajam normalistas, os exames de estado para a habilitação.

As primeiras escolas normaes fundadas pela União nas zonas mais necessitadas, precisam de um programa especial. É que, si carecemos andar depressa, não pódemos estar preocupados só com a quantidade, cuidar da qualidade. Para attender ás nossas necessidades, procurei organizar dentro apenas de quatro annos de curso, um programma que não foi cópiado de nenhum existente e tentou amoldar os principios mais modernos ás nossas contingencias.

Assim, como conclusão:

O Governo Federal, por intermedio do Conselho Primario Normal, deve:

Fundar escolas normaes modelos onde se tornem necessarias a juizo do Conselho.

Essas escolas devem preparar professores que possam elevar o nivel intellectual das populações ruraes e não conserval-o.

O ensino deve ser, no minimo, quatro annos, assim discriminados:

I. 1.º anno: francez; 2.º, francez e inglez; 3.º, mathematicas; 4.º, historia e historia do Brasil;

II. 1.º anno : geographia; 2.º, historia natural(lições de cousas); 3.º , litteratura e noções geraes de jurisprudencia; 4.º, psychologia e pedagogia;

III. 1.º anno: gymnastica; 2.º, musica; 3., principios de mecanica e desenho; 4.º, economia politica, (agricultura, industria e commercio); 5.º, trabalhos manuaes;

IV. 1.ºanno: exercicio de docencia; 2.º, exercicios de agricultura;3.º, E. de industria; 4.º, E. do commercio.

O ensino civico será dado em todas as cadeiras e pelo director, nas grandes datas.

O espirito do professorado é reconhecido como principal força de suggestão e o Conselho deve mantel-o, sempre vivo e enthusiastico,

organizando congressos de technicos, e revistas e recompensando os melhores.

Os professores serão preparados para ministrar aos alumnos as noções de utilidade do que se ensina nas escolas, para todas as classes, profissões, individuos e circumstancias.

A ensino procurará mostrar a sua utilidade. Na historia natural, tratará de hygiene e prophylaxia; na geografia, das condições das terras; na economia, de contabilidade e dos meios de dirigir seus bens; na jurisprudencia, das leis usuaes para que serve á assistencia; na historia, destacar as conquistas que hoje ainda gosamos de sua utilidade.

É o que posso prôpor.

Rio, 24 de setembro de 1921. — *Victor Vianna.*

## **Patrimonio de Ensino Primario Nacional**

RELATORIO APRESENTADO Á COMMISSÃO  
PREPARATORIA DA CONFERENCIA INTERESTADUAL DE ENSINO  
PRIMARIO, PELO CORONEL RAYMUNDO SEIDL.

Cumprindo a incumbencia que me foi confiada — de indicar os recursos financeiros indispensaveis á intensificação da instrucção popular em nossa Patria — proponho a creação de um fundo especial destinado exclusivamnete a esse nobre objectivo, fundo constituido por alguns impostos novos e pelo estabelecimento de taxas addicionaes a certos impostos existentes, e ao qual se poderá denominar Thesouro Brasileiro da Instrucção Popular.

A idéa da creação desse instituto financeiro e do estabelecimento de taxas destinadas especialmente á diffusão da instrucção publica não é nova.

No luminoso parecer, apresentado em Setembro de 1882, pelo Sr. Ruy Barbosa, á Camara dos Deputados, a proposito da reforma da instrucção publica, esse eminente brasileiro, cuja capacidade intellectual honra o nosso paiz, propunha a creação do fundo escolar; e, em 1874, outro vulto notavel da politica nacional, o conselheiro João Alfredo, tentará introduzir o imposto de capacitação, em favor da instrucção popular, lançado sobre todas as pessoas vivendo de suas rendas. Além desses notaveis patriotas, dous outros brasileiros dignos da gratidão nacional, pelo serviços prestados ao Brasil, Rodolpho Dantas e Tavares Bastos, procuraram estabelecer taxas especiaes em beneficio da instrucção popular.

O grande Ruy Barbosa, no trabalho acima referido, demonstra que os paizes mais civilizados do mundo, têm ido buscar sempre em tributos

especiaes grande parte dos recursos financeiros necessarios á diffusão da instrucção popular; a adiantada Republica Argentina, por exemplo, instituiu, desde 1875, um imposto escolar e creou o fundo perpetuo da instrucção.

A idéa da instituição de um fundo especial destinado á diffusão da instrucção publica, é, pois, uma idéa vencedora.

O Governo que em nosso paiz conseguir executal-a prestará o maior dos serviços a nossa Patria.

Penso que não haverá grandes difficuldades para a realização dessa idéa. Sómente os *inimigos do Brasil* poderão tentar impedir a sua execução.

Como disposição preliminar é preciso estabelecer, porém, o principio basico de que os recursos obtidos pelos impostos instituidos para o fundo da instrucção popular serão empregados só e *exclusivamente* na criação e manutenção de jardins de infancia, de escolas primarias e normaes, do Conselho Federal da Instrucção Publica, em auxilios ás caixas beneficentes escolares, para supprimento de roupas e calçados á crianças necessitadas, de tal soccorro, na manutenção de um professorado ambulante, destiando a ministrar não só a instrucção preliminar, em todos os nucleos de população esparsos em nosso vasto territorio, como tambem a instrucção profissional adequada ás condições de cada região e, bem assim, na dotação de professores primarios aos corpos de tropa federaes e estaduaes, em que houver analfabetos.

Os impostos creados para o fundo especial da instrucção popular deverão ser arrecadados pelas repartições competentes federaes, estaduaes ou municipaes, segundo fôr mais conveniente, em dinheiro ou por meio de selos, e escripturados no Thesouro Nacional, sob rubrica especial.

O Conselho Federal da Instrucção Publica, de accôrdo com os recursos obtidos, organizará o orçamento annual, procurando crear cada anno o maior numero de escolas.

#### *Quotas de renda para a criação do Thesouro Brasileiro da Instrucção Popular*

|  |                 |
|--|-----------------|
| Adicional de 50% aos impostos sobre o fumo.....            | 16.000:000\$000 |
| Idem, de 100% aos impostos sobre bebidas.....              | 46.500:000\$000 |
| Idem, de 20% aos impostos sobre perfumarias.....           | 680:000\$000    |
| Idem, de 20% aos impostos sobre bengalas.....              | 8:000\$000      |
| Idem, de 100% aos impostos sobre vinhos estrangeiros.....  | 4.000:000\$000  |
| Idem, de 100% aos impostos sobre cartas de jogar.....      | 600:000\$000    |
| Idem, de 100% aos impostos sobre discos de gramophone..... | 10:000\$000     |
| Idem, de 20% aos impostos sobre obras de ourives.....      | 600:000\$000    |
| Idem, de 20% aos impostos sobre obras de adorno.....       | 80:000\$000     |

|  |                |
|--|----------------|
| Idem, de 50% aos impostos sobre armas de fogo.....   | 150:000\$000   |
| Idem, de 3% aos impostos sobre dividendo.....  | 300:000\$000   |
| Idem, de 5% aos impostos sobre lucros furtuitos, sobre os valores de mercadorias sorteadas, etc..... | 12:500\$000    |
| Idem, de 100% ao imposto sobre quantias em gyro no jogo....  | 1.200:000\$000 |
| Idem, de 100% aos impostos sobre loterias.....   | 1.000:000\$000 |
| Idem, de 10% aos impostos sobre artefactos de tecidos, enfeites, etc.....                            | 390:000\$000   |

Além desses impostos, cuja arrecadação deverá produzir cerca de 71.500:000\$000, proponho mais que revertam em favor do Thesouro Brasileiro de Instrução Popular as quantias providas:

- a) dos bens dos que fallecerem sem herdeiros;
- b) de 10% do preço da venda, tanto das terras devolutas, marinhas e accrescidos de marinha como de quaesquer bens cedidos pela União, Estados ou Municipios a particulares;
- c) de 10% sobre bilhetes de ingresso em casas de diversões, no municipio onde ainda não existir esse imposto;
- d) de 5% sobre os quinhões maiores de 70:000\$ das heranças legadas
  - por parentes;
- e) de 10% sobre os quinhões maiores de 35:000\$ das heranças legadas por estranhos;
- f) de 25% sobre as heranças legadas a instituições que não mantenham, no minimo, cem leitos gratuitos para os pobres ou asylos para velhos ou crianças, com a capacidade minima supra, ou escolas primarias gratuitas, que disponham pelo menos, de 300 logares;
- g) de 1% sobre os vencimentos superiores a 500\$000 mensaes, tanto dos militares e sos funcionarios publicos de qualquer dos ramos administrativos federaes, estaduaes e municipaes, como tambem dos empregados particulares;
- h) 2% sobre o aluguel mensal das casas pertencentes a pessoas possuidoras de um ou mais predios de valor superior a 70:000\$000;
- i) do sello adicional de 25\$ por diploma expedido pelas escolas superiores federaes ou estaduaes;
- j) da taxa de 2:000\$ sobre os analphabetos maiores de 10 annos que entrarem ou reentrarem no paiz;
- k) de 1% sobre o preço das propriedades urbanas ou ruraes de valor superior a 70:000\$, que forem doadas, permutadas ou vendidas;
- l) do sello adicional de 300 réis sobre petições e memoriaes dirigidos a qualquer auctoridade;

m) do sello adicional de 300 réis sobre procurações e subestabelecimentos, quer sejam passados em nota publica, quer de proprio punho, não havendo clausula que obrigue ao sello proporcional;

n) de 10% do fôro cobrado sobre os terrenos e predio federaes ou estaduaes que acharem sob emphyteuse;

o) da decima parte das terras federaes ou estaduaes que forem medidas, para serem cedidas, sob qualquer titulo, a emprezas industriaes ou a particulares;

p) de 20% de toda doação em beneficio de instituições de qualquer natureza, que não mantenham escolas os hospitaes dotados, no minimo, estes, de 100 logares gratuitos, aquelles, de 300;

q) de 3% sobre a renda dos bens das corporações de mão morta, que não custearem hospitaes ou escolas, nas condições acima especificadas.

Não se póde avaliar a renda que produzirão esses impostos em todo o Brasil, mas não me parece exaggerado computal-a, no minimo em réis 30.000:000\$000.

Tomando essa quantia para base do nosso calculo e sommando-a ao producto dos impostos anteriormente propostos, verificamos que o Thesouro Brasileiro da Instrucção Popular poderá dispôr annualmente de mais de cem mil contos.

Creado o Thesouro Brasileiro da Instrucção Popular e provido dos recursos cuja fonte tenho a honra de indicar, a União poderá fundar, já no primeiro anno, pelo menos 21 escolas normaes e 2.500 escolas primarias, com jardins de infancia annexos, subvencionar mil escolas, provêr de professores os corpos de tropa federaes e estaduaes e crear um primeiro nucleo de professores ambulantes.

Nos annos subseqüentes deverão ir sendo creadas novas escolas, até atingirmos, pelo menos, proporção igual á da Republica Argentina — **UMA ESCOLA PARA MIL HABITANTES** — para o que precisamos de 35.000 escolas.

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 1921. — Coronel *Raymundo P. Seidl*.

## Nacionalisação do Ensino Primario

RELATORIO APRESENTADO A' COMMISSÃO  
PREPARATORIA DA CONFERENCIA INTERESTADUAL DE ENSINO  
PRIMARIO PELO PROFESSOR ORESTES GUIMARÃES

No desempenho da honrosa incumbencia que me foi dada por esta comissão, de que faço parte por designação do Exmo. Sr. Ministro da Justiça e Negócios Interiores, venho apresentar este ligeiro relatorio sobre a "Nacionalização do Ensino Primario"; "Escolas Primarias nos municipios de origens estrangeiras"; "Escolas estrangeiras e sua fiscalização", these que será submittida á resolução da Conferencia Interestadual de Ensino Primario, convocada, em nome do Exmo. Sr. Dr. Presidente da Republica, pelo ex-ministro da Justiça e Negocios Interiores, Exmo. Sr. Dr. Alfredo Pinto Vieira de Mello.

## CONGRATULAÇÃO

Antes, porém, de entrar no assumpto deste relatorio, seja-me permittido congratular-me em V. Ex. Sr. Presidente, um grande batalhador pela causa do ensino publico no nosso paiz, e com os demais membros desta illustre comissão, cada um dos quaes, pelos seus serviços já prestados a essa causa, é digno da gratidão nacional; congratular-me pelo facto de ter a convocação da alludida Conferencia partido do Exmo. Sr. Dr. Presidente da Republica.

Essa convocação, quando outros resultados não traga para a solução pratica e immediata do problema da nacionalização e diffusão do ensino primario no nosso paiz, ficará como um elemento historico de verdadeira grandeza e relevancia, por apontar a este paiz a róta a seguir para a solução do alludido problema.

## A DESCENTRALIZAÇÃO DO ENSINO PRIMARIO E OS SEUS RESULTADOS

Parece que a alma nacional, pelos seus mais legitimos órgãos, vae reconhecendo a necessidade de o paiz sahir, de vez, do estado chaótico a que, em materia de ensino primario, nos levaram as tendencias descentralizadoras do primeiro imperio e da regencia e a cujas injuncções se subordinou o "Acto Adicional", de 1834, cometendo ás provincias o problema da diffusão do ensino priamario, erro que a Republica não procurou corrigir, mas, pelo contrario, aggravou, dando aos Estados a incumbencia da diffusão do mesmo ensino.

O que tem acontecido, todos nós sabemos. Poucos foram os Estados que se desvelaram pelo assumpto. Em alguns a percentagem de analfabetos, presentemente, é de 93%, e, mais, sem nenhuma esperanza de

que elles, tão cêdo, devido ás suas actuaes condições economicas, possam melhorar essa aviltante situação.

No emtanto, ninguem, de bôa fé poderá negar que a fonte mais productiva de renda está na diffusão e elevação do nivel da instrucção popular, fonte imperecível, sempre livre das altas e baixas dos mercados.

## TENTATIVA DE CENTRALIZAÇÃO — RUY BARBOSA E EPITACIO PESSÔA

A tentativa de centralização do ensino primario, defendida com a brilhante clarividencia do genio de Ruy Barbosa, em 1882, nada produziu. Nesse assumpto, como em muitos outros, Ruy Barbosa, a alma nacional, foi vencido.

Decorreram 39 annos, quasi meio seculo, e hoje, um outro grande brasileiro, o eminente Sr. Dr. Presidente da Republica, determinando a convocação da Conferencia de Ensino Primario, deu um grande passo, cujos resultados, quaesquer que sejam, já o disse, penso determinarão nova directriz ao problema da nacionalização e diffusão do ensino primario, por focalizar a atenção do paiz para esse assumpto.

## NA ARGENTINA E NO BRASIL

Que esse passo seja o primeiro para que acompanhemos a evolução da educação nacional argentina, evolução assignalada pelas grandes reformas da sua instrucção primaria em 1871 e 1907, respectivamente, pela intervenção directa e indirecta da União no ensino primario das suas provincias, são os meus votos.

Digamos todos como bons brasileiros: "Exercito nacional, Marinha nacional, Magistratura nacional e Instrucção primaria nacional, como meio de cohesão do grande patrimonio que nos legaram os nossos maiores."

## O ANALPHABETISMO E O NACIONALISMO

A nacionalização do ensino primario no paiz, em geral, e, em particular, nos Estados do Sul, é, conforme penso, problema mais importante do que o combate ao alphabetismo.

Já em relatorio de 1919, dirigido ao Exmo. Sr. Dr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores, tratando de certas ocorrencias observadas no desempenho do cargo de inspector federal das escolas subvencionadas em Santa Catharina, expressei-me, mais ou menos, da seguinte forma: "alphabetos foram para mais de cem mil brasileiros, lançados nos invios

sertões do Paraguay, contra o despotico governo de Solano; analphabetos foram os sertanejos que esbravaram o alto Amazonas e ao Acre, realizando feitos que custariam milhões ás nações da velha Europa ou á pujante Norte-America; analphabetos foram aquelles que, com Placido de Castro á frente, vingaram os insultos commetidos contra nós, no extremo norte; anlaphabetos, por certo, foram aquelles que, de 1630 a 1654 em Iguarassu', Tabocas, Guararapes, etc., forçaram o batavo, opulento e poderoso do seculo XVIII, a respeitar a integralidade da nossa nacionalidade nascente; finalmente, analphabetos foram os bandeirantes que ousados atravessaram os sertões brasileiros combatendo o sanhudo castelhano e dilatando as nossasfronteiras.

Não faço e nem poso fazer a defesa do analphabetismo.

Aponto factos que evidenciam que na alma da nossa gente, corroida, embora, pelas endemias e pelo analphabetismo, mas não corroida pelo estrangeirismo, o Brasil sempre encontrou dedicação brasileira.

Hoje, porém, os tempos são outros.

Somos um paiz que deseja ardentemente maior colonização, provenha ella donde provier. Tambem é um facto...

Portanto, tambem, é justo, justissimo, que nos apparelhemos, sériamente para nacionalizar, já não digo os immigrants, mas os seus filhos que aqui nasceram, de fórma que elles, em qualquer emergencia, sobretudo na hora terrivel do perigo sejam unicamente brasileiros, como o foram os nossos maiores.

## O DESNACIONALISMO E A ESCOLA PRIMARIA ESTRANGEIRA

Um dos grandes factores da lenta e imperceptivel desnacionalização por que vae passando o nosso paiz, e, por isso mesmo, muito a temer, é que dezenas ou centenas de milhares de crianças aqui nascidas, brasileiras conforme o nosso texto constitucional, sejam educadas em escolas primarias estrangeiras, escolas que adornam as paredes de suas salas com retratos de vultos e cousas que não são nossas, que empregam livros cujos assumptos nem de leve se referem ás nossas tradições, á nossa historia, e, nem ao menos, aos nossos caudalosos rios e ricas florestas, emfim, que ao ensinarem a nossa lingua, a collocam em segundo plano, propositadamente mal ensinada e, muitas vezes, não ensinada.

Si formos bem apurar a que numero vae o total das escolas primarias, que, neste paiz, ministram seus programmas, em linguas estrangeiras, será um nunca acabar.

Essas escolas, graças á nossa ignorancia, pouco caso ou credence em protestos de mutua cooperação de associações e governos estrangeiros, não medram apenas nas extensas e ricas colonias do Rio Grande do Sul, Santa Catharina e Paraná. Estão espalhadas por todo o paiz a começar por esta capital.

## TODOS UNIDOS

Relativamente á nossa desnacionalização, entendo, tambem dever referir-me a algumas noticias publicadas, ultimamente, pela imprensa desta Capital.

Primeira: *Correio da Manhã*, de 11 de agosto passado: “Londres, 10. Acção dos consules inglezes no Brasil. Respondendo a uma interpegação na Camara dos Communs, o sub-secretario dos Negocios Estrangeiros declarou que os consules britannicos no Brasil, não podiam, segundo as leis brasileiras, proteger os subditos inglezes nascidos no Brasil e os filhos de paes anglo-brasileiros contra certas e determinadas obrigações, entre as quaes a do serviço militar. Nesse particular, adiantou o sub-secretario dos Negócios Estrangeiros, o governo britannico estava estudando o meio de se entender com o governo brasileiro, no sentido de se estabelecer a isenção do serviço militar, no Brasil, para os cidadãos de dupla nacionalidade”.

Segunda : *O Paiz*, de 26 de agosto, proximo passado. “Propaganda allemã. Os jornaes de hontem noticiaram terem chegado da Allemanha, no “Dantizig”, os professores Grossouth e Timpe, salientes membros de uma das “Deutschum”, teutonica, associações essas, cujo fim é fazer com que o allemão e seus descendentes no estrangeiro, até a milesima geração, se conservem inconfundivelmente allemães. Os illustres evangelisadores declararam que vão percorrer as escolas allemães de S. Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul, etc.”

Terceira: “Não ha muitos dias, tambem, quasi todos os jornaes desta Capital, noticiaram terem partido de Tokio para S. Paulo 11 professores japonezes, afim de ensinarem nas escolas niponicas daquelle Estado”.

Quarta: “A sociedade Dante Alighieri. O comitato da Dante do Rio de Janeiro subvenciona, tambem, diversas escolas populares italianas, nas quaes o ensino tem o primordial objectivo de melhor fazer conhecer e amar a Italia a o Brasil e onde se aprende além do Italiano, o portuguez, a historia e a geographia brasileira, ensinados com admiravel proficiencia, etc.”.

Ora ahi está em um punhado de ligeiras noticias, como os estrangeiros trabalham para cerrar os laços de solidariedade entre seus paizes e seus descendentes.

## OS NÉO- BRASILEIROS

Si os filhos, netos e bisnetos de inglezes, americanos, franceses, allemães, polacos e italianos, nascidos no Brasil, se educassem em escolas brasileiras, bem organizadas, cujos programmas, além do mais, se enquadrassem nas nossas necessidades de paiz desejoso de assimilar os néo-brasileiros; si tal se dêsse, penso, não haveria necessidade de autoridades estrangeiras se estarem, constantemente, envolvendo em assumptos como os apontados.

Cessada a causa cessaria o effeito. E a causa, quasi sempre, provêm das reclamações que, junto aos consules e ministros estrangeiros, promovem grande parte daquelles que aqui nasceram, mas que foram educados em escolas estrangeiras.

As mais das vezes essas intervenções não procedem de reclamações de estrangeiros. Elles para cá transportam, desgostosos de suas patrias ou sequiosos de prosperidades, que nellas não encontraram. São os seus filhos ou netos, estranhos á nossa cultura, tradições e lingua, que, de fórmula alguma, querem se misturar com uma raça de negros e mestiços...

Acerca dos effeitos das escolas estrangeiras, particularizando o caso com relação ás escolas allemãs do sul do paiz, já a 25 de março de 1920, em officio n. 338, dirigido ao Exmo. Sr. Dr. Ministro da Justiça e Negócios Interiores, eu dizia: “junto tenho a honra de enviar a V. Ex. a traducção da proclamação a que me referi no telegramma sob n. 90, de 16 do corrente, fazendo acompanhar-a do jornal que publicou”.

“Julgo, Exmo. Sr., data venia, que essa publicação visa perturbar a execução das medidas concernentes á nacionalização do ensino, tomadas ultimamente pelo Governo deste Estado, e por V. Ex., medidas essas, devo dizer, brandas e liberaes, a meu vêr, escolas allemãs, como de outras escolas estrangeiras, seja ministrado na lingua vernacula”.

Pelo que diz esse jornal, em plena harmonia de vista com a imprensa allemã do sul do Brasil, e com outros elementos germanicos reaccionarios, as escolas allemãs, em synthese, querem o seguinte: não obedecer a um programma official e sim aos programmas que lhes forem delineados pelos seus pastores, pelas suas commuidades, compostas de allemães ou de seus descendentes que desconhecem as lingua vernacula; desejam, emfim, não sofrer a fiscalização ou o *contrôle* dos poderes publicos”.

Não transcrevo a proclamação por ser demasiadamente longa.

Em summa, porém, ella aconselhava aos colonos e professores allemães: a desobediencia ás leis do Estado e ás federaes, concernentes á nacionalização do ensino primario, dizendo que, por todos os meios, se oppuzessem ás escolas subvencionadas pelo Governo Federal, os

professores particulares, não aceitassem o cargo de professores das escolas pagas pelo Governo, (as quaes eram a cadeia de ouro com a qual se pretendia suffocar os sentimentos allemães), e aos paes que não puzessem seus filhos em taes escolas.

Por esse motivo, julgando que essa publicação era perturbadora do que determina o n. 2, do art. 4, das instrucções de 3 de junho de 1918, baixadas para a execução do decreto n. 13.014, desse anno, e mais do que me recommendou o Exmo. Sr. Dr. Ministro, em aviso n.162, de 22 de janeiro proximo findo, denunciei o redactor da *Blumenauer Zeitung*, ao Sr. Dr. Procurador da Republica, em Santa Catharina. Acto este que o Sr. Ministro approvou e louvou.

Tal redactor, porém não era o autor da proclamação. Ella havia sido publicada por jornal allemão do Rio Grande do Sul. O redactor da *Blumenauer Zeitung*, porém, a publicou precedendo de commentarios vermelhos.

No caso das escolas allemãs e outras, cujos programmas são ministrados em lingua estrangeira, ha ainda necessidade de a nossa legislação escolar não se confundir com as escolas particulares, cujo ensino é ministrado, exclusivamente, na lingua vernacula, pois estas são nacionaes e prestam relevantes serviços ao paiz, emquanto aquellas são estrangeiras e inconvenientes á nacionalização.

## A IDÉA DE PATRIA NAS ESCOLAS ESTRANGEIRAS

De ha longos annos observo e combato, entre outras cousas de alta inconveniencia, a definição de patria dada pelos professores das escolas estrangeiras. "Patria, dizem elles: é a terra dos nossos paes ou dos nossos avós. Patria é o sangue, a raça, a alma de um povo. Esse patrimonio legado pelos nossos avós, devemol-o conservar á custa de todos os esforços".

Certa occasião, examinava em Blumenau, uma turma de 34 professores particulares, que, em virtude de lei estadual, para reabrir as suas escolas deviam provar saber fallar a lingua vernacula, bem como a geographia e a historia do Brasil, por exames, presente o Sr. Dr. José Boiteux, secretario do Interior e Justiça de Santa Catharina.

Muito de industria, conhecedor que já era dos ensinamentos ministrados pelas escolas estrangeiras, a todos repeti a pergunta: "Que é Patria?" Previamente havia rogado ao Sr. Dr. Secretario que não interrompesse essa pergunta, que eu desejava fazer do primeiro ao ultimo candidato. Todos, sem discrepancia, responderam pela fórma apontada, isto é: Patria é a terra dos nossos paes e de nossos avós, etc., justificando todos, uns mais, outros menos, a definição.

Ora, essa idéa de Patria, ministrada, em geral por todas as escolas regidas por professores estrangeiros, sejam elles allemães, italianos, inglezes ou francezes, decorre de principios que nós não podemos admitir, por nos ser inconvenientes, conforme está previsto na nossa Constituição.

Desde 1907 até hoje, sempre que se me offerece occasião a inspecção uma escola estrangeira, abordo, entre outros assumptos, a questão do que seja patria.

A isso, naturalmente, como é de meu dever, com grande desagrado dos seus professores, desagrado que os meus cincoenta annos permitem observar através de suas physionomias, eu sempre retruco, dando uma lição sobre o que seja Patria e quaes os deveres para com ella.

E como em quasi todas as escolas particulares, nas zonas coloniaes, os alumnos ou me comprehendem mal ou não me comprehendem, por desconhecerem a lingua vernacula, valho-me da mimica, do desenho e de comparações para dizer-lhes que Patria é o paiz em que nós nascemos; onde pela primeira vez respiramos, sob cujo céo nos abrigamos, etc. Em seguida passo a dizer-lhes : que esse paiz é os Estados Unidos do Brasil. Unidos pelo territorio, pela historia, pela lingua, e, sobretudo, pelo ardente desejo de sempre se conservar unidos, por esses laços.

Para esse fim, costumo desenhar uma grande arvore com enorme tronco e cheio de ramos.

Em uma linguagem, meio allemã e meio portugueza, que muito diverte ás crianças, digo aquella arvore dá: apfel (maçãs), apfelsiner (lanjas), pfissirge (pecêgos), ananaz (abacaxis), banane (bananas).

Ellas se entreolham espantadas e acabam rindo-se gostosamente. É o momento. Pergunto, então, tambem espantado: "Warrum lachen Sie?" (Do que se riem?) "Não acreditam?"

E todas, unisonas, respondem: Nein (não).

Então, continuando a meu geito, lhes digo: Pois se vocês não acreditam que de uma arvore possa sahir maçãs, laranja, pecêgos e abacaxis, como pôdem crer que do Brasil, nossa Patria<sup>a</sup> possam sahir brasileiros, allemães, francezes, italianos, inglezes e portuguezes? E passo a perguntar-lhes: do Brasil o que sahem? Da Allemanha? Da França? Da Italia? Da Inglaterra? E todas, com grande alegria, porque deduzem com facilidade, vão respondendo, brasileiros, allemães, francezes, italianos e inglezes.

A isso, naturalmente, digo-lhes que para elles se tornarem bons brasileiros, é necessario que aprendam bem a lingua brasileira (nas colonias allemãs o nosso idioma é assim conhecido), como a bem sabem Lauro Müller, Felipe Schmidt, Konder, Lüderitz, Hasslocher, etc., todos filhos de allemães, porém, optimos brasileiros.

Finalmente, para dar-lhes uma idéa do isolamento em que ellas ficarão se desconhecerem a nossa lingua, contrariando sempre o ensinamento do herr professor, para os quaes a nossa lingua não é multher sprecher (lingua materna), mas a segunda lingua, digo-lhes: O nosso Paiz, a nossa Patria, uma das maiores do mundo, 92 vezes do que Portugal, 300 vezes maior do que a Belgica, 25 vezes maior do que a Italia, e 15 vezes maior do que a Allemanha, já tem mais de trinta milhões de habitantes, isto é, a sua população, na América, só é inferior á dos Estados Unidos, mas já é superior á das velhas nações da Europa como sejam: Portugal, Hespanha, Hollanda, Grecia, Sueccia, Noruega. Estamos alcançando a França, a Italia, e a Inglaterra.

Desses trinta milhões, 29.300.000 fallam a lingua brasileira, e 700 mil, quando muito, fallam a lingua allemã. O que é mais facil: 700 mil aprenderem o que sabem 29.300.000 ou estes aprenderem a lingua dos primeiros?

A resposta não tarda. Todos comprehendem a necessidade de aprender a lingua patria.

Esse trabalho, porém, não produz resultado, impressiona só no momento. O meio é compacto e tenaz. Aos meus argumentos, virando que seja as costas, sei eu, os herr-professor apresentarão outros, fundados em principios de origem diversa e expostos na lingua allemã, o que é tudo...

É a luta entre as duas raças que se defrontam no mesmo terreno, cada uma julgando cumprir o seu dever.

Não devemos providenciar?

## CASO INTERESSANTE

Particularizando um facto, entre centenas de outros que demonstrariam o proposito da conservação da idéa de patria, constante á exposição retro, narro o seguinte: Depois de uma festa escolar que realizei na cidade de Joinville, e durante a qual, dissertando sobre o que era patria, disse mais ou menos eloquentemente (penso mesmo que com bastante eloquencia, porque sobre mim fuzilavam olhares carregados de odio ou de escarneo), que patria é o paiz em que nascemos, etc., dous dias depois, um jornal allemão muito lido no Sul do paiz, deu a resposta, publicando o seguinte: "Um casal de Ingleses residiu por longos annos na Argentina. Ahi tiveram dous filhos, que se educaram em escolas argentinas. Annos depois, esse casal regressou a Londres, onde residiam seus velhos paes (avós das duas crianças nascidas na Argentina). Com grande espanto dos avós, os seus netos, um de 13 annos e outro de 15, fallavam pessimamente o inglez. Os avós perguntaram: Como é que vocês, ingleses, fallam tão mal a nossa

lingua? A menina, que era a mais velha, respondeu: vovô, nós não somos ingleses. Somos argentinos. Os avós, espantados, perguntaram: Como é que vocês são argentinos se seus paes são ingleses? — Vovô, nós somos argentinos porque nascemos na Argentina. A isto a vovó retrucou: E se vocês tivessem nascido numa estrebaria seriam vaccas?...

Está aqui, pois, uma das fórmulas por que a imprensa auxilia a concepção da idéa de Patria ministrada nas escolas estrangeiras.

### A DYNAMICA EDUCATIVA NOS GRUPOS ESCOLARES PAULISTAS E CATHARINENSE, EXCELENTES FACTORES DA NACIONALIZAÇÃO

Por experiencia propria, pois, dirigi por oito annos, de 1898 a 1906, o grupo escolar “José Alves Guimarães Junior”, em Ribeirão Preto, frequentado por mais de 700 alumnos, dos quaes perto de 500 de origem italiana; assim como, por perto de dous annos, de 1909 a 1910, o 1º grupo escolar do Braz, com 1.300 e poucos alumnos, dos quaes 900 e poucos de origem italiana, sei que as crianças se consideram brasileiras, pois de todas, sem discrepancia de uma só, mesmo de muitas nascidas na Italia, sempre opuvi dizerem-se brasileiras, e até disso fazerem questão.

Eram ellas, no entretanto, convém dizer, em geral, crianças, filhos de italianos pobres, sem grande conforto ou mesmo sem conforto algum em suas casas; crianças que vinham, encontrar nos amplos e higienicos grupos escolares paulistas, immoredoura obra de Bernardino de Campos, confortavel installação, apar de um ensino verdadeiramente civico, pela referencia diaria ao nosso paiz, á sua historia e aos seus grandes homens, consoante aos programmas de então; tudo isso a par, tambem, de cantos nacionaes diarios, dos quaes a litteratura infantil paulista já era bastante farta naquelle tempo.

Naquellas escolas, dirigidas e regidas por professores que não podiam admitir a dupla nacionalização, por serem fervorosamente brasileiros, o ensino de geographia, historia e educação civica, em doses proporcionadas, começava no primeiro anno e terminava no quinto.

Si essas crianças que frequentavam os grupos escolares, frequentassem escolas cujo ambiente e ensino fossem o prolongamento de seus lares, pelo uso de quadros dos grandes cultos da grande Italia, pelo uso da lingua italiana, etc., e sob a regencia de professores italianos, estou certo, convicto, de que se diriam sempre — somos italianos, porque somos de sangue italiano.

### GRUPOS ESCOLARES CATHARINENSES

Em iguaes condições, estão também, os grupos escolares catharinenses, installados confortavelmete em elegantes, sobrios e hygienicos predios, providos do material didactico indispensavel ao ensino.

Os grupos escolares catharinenses, organizados pelos de S. Paulo differem, actualmente, dos paulistas por terem o curso obrigatorio e gratuito de quatro annos, emquanto os de S. Paulo, conforme recente lei, o têm apenas de dous annos, o 1.º e o 2.º (art. 4 da lei n. 1.750, de 8 de dezembro de 1920).

Ha ainda a accrescentar que, annexos a todos os grupos escolares de Santa Catharina, funcionam os seus cursos complementares, cujo programma é o desenvolvimento de algumas materias estudadas nos grupos escolares — portuguez, arithmetica, desenho, geographia e historia, com accrecimo de outras como sejam: francez e allemão, noções de geometria e de sciencias physico-naturaes.

A organização desses cursos complementares é typica, differente da das outras escolas complementares do paiz.

Os cursos complementares funcionam no proprio predio dos grupos escolares, após as aulas primarias. O director da escola é o proprio director do grupo, que recebe por mais esse serviço, uma gratificação adicional.

Além do director, que leciona duas disciplinas, em cada curso existem mais tres professores. A frequencia não é obrigatoria, mas é gratuita. O custeio cabe ás Camaras Municipaes e ao Estado.

A instituição das escolas complementares catharinenses, como sequencia do curso dos grupos era uma necessidade exigida pelo meio, sobretudo, nas zonas de origem allemã, como adiante se vê.

Ao terminar o curso dos grupos, as crianças, que, geralmente, por occasião da matricula, só falavam a lingua allemã, ainda denotavam muita difficuldade nos manejos do vernaculo, embora o lessem e escrevessem soffrivelmente.

Sahidos dos grupos escolares, pouco a pouco, essas crianças esqueciam a lingua vernacula.

## RECLAM PAES DE ORIGEM ALLEMÃ

Impunha-se, pois, a creação dos referidos cursos complementares, conforme reclamações dos proprios paes, maximé dos de origem allemã, acostumados á organização de escolas allemãs regulamentadas em cursos graduados de seis a nove annos.

Assim, as “Evangelische Schule”, de S. Bento e Brusque, tinham o curso de seis annos; a “Neue Deutsche Schule”, de Blumenau, de sete; a “Deutschereale Schule”, de Joinville, de nove.

Educadas nessas escolas, e noutras de igual estagio escolar, as gerações teutonicas, que se succederam de 1853 a 1917, nas zonas allemãs, não confiavam na efficiencia do curso dos grupos escolares — quatro annos.

Com effeito, creadas as escolas complementares, a matricula dos grupos escolares melhorou sensivelmente, sobre tudo, quanto á percentagem da matricula de crianças de origem allemã.

Com relação a essas crianças, direi o mesmo que disse com relação ás crianças de origem italiana, isto é, si ellas frequentassem escolas, cujos ensinamentos fossem o prolongamento dos seus lares, pelo uso da lingua allemã, de livros e quadros nessa lingua, etc., e sob a regencia do mestre allemão, estou convicto de que ellas se diriam allemãs, fugindo da nossa approximação por sermos “Schlambuger”(bugre da lama), schwartz (negros), etc.

## O QUE SE FAZ EM SANTA CATHARINA

*(Não basta o aparelhamento do ensino publico)*

Não basta, porém, a organização das escolas publicas, o aparelhamento escolar do Estado e a subvenção federal, pois, ás vezes, junto aos grupos escolares, nas cidades, ou junto ás escolas isoladas, nas zonas ruraes, abre-se uma escola que, por lei, apenas é obrigada a ministrar parte de seus programmas ena lingua vernacula, o que prejudica, enormemente, a nacionalização do ensino primario, que, por esse motivo, vae sendo feita por partes, isto é, nacionalizado nas escolas publicas e estrangeirado nas escolas particulares.

O actual Governador de Santa Catharina, Exmo. Sr. Dr. Hercilio Luz, insuspeito de hostilidade á colonização allemã, da qual é sincero admirador e amigo, mas conhecedor perfeito dos menores problemas concernentes ao seu Estado natal, não tem, um só momento, descurado da nacionalização do ensino primario, quer diffundindo o aparelhamento do ensino publico, sobretudo, nas zonas coloniaes, quer tanto ás medidas coercitivas relativas ás escolas particulares dessas zonas, obrigando-as ao cumprimento das leis em vigor, tal como seus dignos antecessores Vidal Ramos e Felipe Schmidt, nomes que representam o cyclo por que passou a actual organização do ensino publico catharinense, inclusive, tambem, o de Abdon Baptista, quando na vice-presidencia do Estado, em 1906.

A S. Ex., porém, tem cabido o desenvolvimento da reforma de seus antecessores, levando-a ás zonas coloniaes, já creando e provendo grande numero de escolas, já, sem temor e vacillações, tomando sérias medidas coercitivas relativamente ás escolas estrangeiras dessas zonas.

Em 1919, S. Ex. annullou os actos das Camaras Municipaes de Blumenau e Joinville, reabrindo escolas fechadas de ordem do Governo Federal; desde 1919, de ordem de S. Ex., as delegacias de Blumenau, Brusque, Joinville e S. Bento, em cujos municipios estão localizadas as escolas subvencionadas pelo Governo Federal, têm ordem de prestar todo e qualquer concurso por mim solicitado, como inspector federal, autorização da qual me tenho valido, por vezes, conforme communicações existentes no Ministerio do Interior; actualmente, depois de diversas medidas, S. Ex. ainda solicitou do Congresso do Estado a seguinte medida que já é lei: No raio de dous Kilometros das escolas publicas e tambem das particulares que ministrarem o seu ensino unicamente na lingua vernacula, só poderão funcionar escolas primarias estrangeiras, si não trouxerem prejuizo á frequencia daquellas.

## A COOPERAÇÃO ESTRANGEIRA

O cuidado, o patriotico desvelo de governos, ou de associações estrangeiras, com a educação dos filhos dos seus patricios, nascidos em nossa terra, é digno de admiração, porém, com restricções.

Esse desvelo com a educação dos filhos dos seus imigrantes, que mais se desenvolverá á medida que se desenvolver a immigração, e, sobretudo, á medida que dezenas ou centenas de milhares de crianças nascidas neste paiz, continuarão a ser educadas nos principios de amor, veneração e respeito a duas patrias — á de origem e á de opção, esse desvelo, penso, nos prejudicará, mais cedo ou mais tarde.

Não sou exclusivista; pelo contrario sou socialista á maneira dos allemães e francezes, inclusivé Hervé; não desejo que os estrangeiros tenham de nós resentimentos como os expostos por Enrico Corradine — “Il Nazionalismo Italiano”, tratando dos seus patricios, na argentina, a saber: “La tanto celebrata fraternità italo-argentino non esiste. C’è da una parte, la nostra parte, la sommissione, la bontá, l’amore del lavoro, il rispetto della legge, la deferenza alle persone e alle cose del paese, la troppo acuta febbre di farfortuna, nella quale pur troppo si consuma l’affeto e ir ricordo della patria lontana; c’è dall’altra parte, la parte argentina, la degnazione, un sentimento istintivo e incoercibile di superiorità non sempre celado, l’ingiustizia frequente e la reale avversione a questo elemento straniero, piu numerozo, piu vitale, piu forte, piu necessario ai destini della republica”.

Não desejo que se faça de nós apreciação semelhante; desejo, pelo contrario, antes de tudo, a mutua cooperação, não só entre os individuos, como tambem entre os povos, mas entendo que essa cooperação só deve ser nas sciencias, nas artes, na industria, no commercio, na reciprocidade, constante do direito de cada um, emfim, cooperação de fórma tal que o estrangeiro sinta que esta terra nossa tambem é delle, mas é paiz soberano, com sua individualidade, com caracteristicos proprios, com aspirações nobres e incoerciveis; paiz que, por isso, não pôde tolerar que o caracter de seus filhos seja fórmado em sentimento hostile ás suas necessidades e á sua soberania.

Nesse assumpto, qualquer interferencia estrangeira por só menos que seja ha de collidir com os nossos sentimentos e interesses.

Assim, pois, de modo preciso, franco e positivo, dentro dos nossos direitos de nação soberana, desejosa de prosperar e progredir por justaposições, caldeadas comnosco, devemos voltar as nossas vistas para a nacionalização do ensino primario no paiz.

### ESTATISTICA DAS ESCOLAS ESTRANGEIRAS

Não ha uma estatistica, não existem dados positivos, acerca do numero de escolas estrangeiras no paiz.

Todavia, em logar adequado, darei o numero approximado dessas escolas, obtido depois de muito trabalho.

Nesta Capital, o centro propulsor da nossa nacionalidade, o numero dessas escolas é desconhecido, pois, supponho não serem fiscalizadas, consoante ao que tenho ouvido dizer.

Quando, em 1918, 1919 e parte de 1920, o Governo Federal, mantinha fechadas as escolas allemãs dos Estados do Sul, as desta Capital funcionaram, “como em outros tempos”, consoante á expressão da imprensa allemã de Santa Catarina.

### AS ESCOLAS ESTRANGEIRAS, LEIS E REGULAMENTOS DE INTRUCÇÃO, NOS ESTADOS

A denominação de escolas estrangeira é recentissima na legislação escolar dos Estados. Ella surgiu, quando, por occasião da guerra, em 1917, o Governo Federal determinou o fechamento de todas as escolas que não ensinavam a lingua vernacula.

Anteriormente a 1917, o que é facil de se verificar, compulsando as leis e regulamentos da intrucção primaria dos Estados, as leis e

regulamentos se referem as “escolas particulares”, “ensino privados”, “ensino particular”, etc.

Não ha mesmo actualmente, uma ligeira aproximação entre as leis estaduaes sobre o que se deve entender por “escolas estrangeiras”.

Em Santa Catharina, a lei n. 1.283, de 15 de setembro de 1920, diz que uma ou mais materias são ensinadas em lingua estrangeira, ainda que o professor seja nacional”.

Essa concepção enquadra-se, penso eu, á cousa e não á pessoa.

Nós temos que vêr com a fôrma, com o programma e com a lingua em que o ensino é ministrado e não com o individuo ou professor.

Dessa fôrma, penso, fica assegurada a liberdade profissional e regulamentada a profissão.

A definição catarinense, penso ainda ser bôa, porque ha professores estrangeiros, que fallam corrente e correctamnte a lingua vernacula; no entretanto, sobretudo nos Estados do Sul, ha grande numero de professore brasileiros que não fallam a lingua vernacula.

Em S. Paulo, em 1917, conforme se vê á pagina 337 do Anuario do Ensino, foram consideradas escolas estrangeiras: 1.º, aquellas que recebiam subvenções de governos estrangeiros; 2.º, aquellas cujos directores ou professores eram estrangeiros e nas quaes a lingua usada na transmissão do ensino era estrangeira.

Actualmente (conforme dispõe a lei n. 1.750, de 8 de dezembro de 1920, e regulamento baixado pelo decreto n. 3.356, de 31 de maio do corrente anno) : “E’ livre aos particulares o exercicio do magisterio, sob as condições dessa lei e regulamento”.

O regulamento, no art. 449, diz: “E’ prohibido nos collegios e cursos o ensino de linguas estrangeiras ás crianças menores de dez annos, salvo si já souberem lêr e escrever correctamente o portuguez”.

Nas zonas coloniaes, porém, onde as crianças só fallam linguas estrangeiras, essa medida não satisfaz. Aos dez annos, garanto, ellas não fallarão nem lerão e, muito menos, escreverão a lingua vernacula, nem correcta nem correntemente.

Todavia, quer as disposições dos regulamentos catherinenses, quer as dos regulamentos paulistas, já representam um grande passo para a nacionalização do ensino primario.

A disposição da lei paulista concernente á obrigatoriedade da lingua vernacula nas escolas particulares primarias, devo dizer, soffreu fortes ataques da imprensa italiana, tendo repercutido, tambem, no parlamento italiano, onde o Deputado Mazzolani interpellou o Sr. Conde de Sforza, Ministro dos Estrangeiros, sobre a medida adoptada pelo patriotico Governo de S. Paulo, perguntando si o “Governo italiano tencionava manter a

permissão de emigração para um Paiz que adoptava medidas contra a Italia”.

Isso, porém, penso, não nos deve incomodar, porque a nossa Patria é rica, farta, grande, nova, cheia de liberdade, sem os preconceitos de raças e os tremendos problemas sociaes europeus. A immigração, pois, que é um factio natural, ha de procural-a, mesmo contra a vontade dos, nacionalistas europeus.

No Paraná, o regulamento em vigor, o de 1917, entre outras disposições, determina: “ que nas escolas particulares primarias ou secundarias, nacionaes ou estrangeiras, é obrigatorio o ensino da Língua Portuguesa”.

Em tal dispositivo ha confusão. Não sei para que se determinar o ensino da lingua vernacula em escolas nacionaes.

Muitas escolas estrangeiras, neste paiz e tambem em paizes estrangeiros, actualmente ministram o ensino da lingua portugueza.

A questão, pois, para a nacioanlização do ensino primario no nosso Paiz, não é ensinar “A lingua vernacula” e sim ensinar “Na lingua vernacula” e, consequentemente, nessa lingua as materias dos programmas, entre as quaes a geographia e historia do Brasil, consoante o que é feito no ensino primario em todos os paizes europeus.

No citado regulamento paranaense, art. 181, está disposto, outrosim, que para as escolas particulares poderem receber quaesquer favores do Estado, é necessario que ellas lecionem a chorographia e historia do Brasil, o que dá a impressão, penso, de que aquellas que não receberem esses favores poderão deixar de ministrar o ensino dessas disciplinas.

Do Rio Grande do Sul não temos os regulamentos relativos ao ensino primario. Julgo, porém, que o ensino primario particular naquelle adeantado Estado gosa de muita liberdade, conforme diz a imprensa allemã de Santa Catharina, confrontando as leis catharinenses concernentes á nacionalização do ensino primario com a liberdade que gosam as escolas allemãs no Rio Grande.

## A GERMANISAÇÃO DE SANTA CATHARINA

Estou prestes a entrar no assumpto da minha these; antes, porém desejo tratar da germanização de Santa Catharina da qual, por longos mezes, por occasião da guerra, se occupou a imprensa do paiz e até o Congresso Nacional.

Desejo argumentar e provar com factos, estudados *in-loco*, durante 14 annos, a que ponto podem chegar os effeitos de uma educação tendenciosa.

A meu vêr, não só naquella época, de 1914 e 1917, como ainda hoje; não só em Santa Catharina, como no Rio Grande do Sul, o unico inconveniente, e direi mesmo, o unico perigo que pôde offerecer a inigualavel colonização allemã é a sua resistencia á assimilação; resistencia propria de uma raça inteiramente diversas da nossa, pela desaffinidade ethnica, de religião, na maior parte, e, sobretudo, de lingua; resistencia tambem propria de uma raça admiravelmente organizada e patriotica, como é a allemã.

Quero demosntrar a que ponto attingiu essa resistencia em todos os seus effectos, devido á educação que, em pleno Brasil, em plena floresta brasileira, recebiam os descendentes de allemães.

Refiro-me a educação, refiro-me, está visto, a todos os factores dignos desse nome: lar, religião, associações, imprensa, e, sobretudo, á escola.

Os lares eram puramente germanicos. Nelles só se fallava o allemão, só se liam revistas e livros allemães, só se viam côres allemãs e retratos de grandes vultos da culta allemanha. As escolas pullulavam por todos os cantos, umas singelas, sem graduação, outras graduadas e rigidas por diversos professores allemães; bem installadas em predios proprios e providas de abundante material — livros e variados mappas em allemão.

A religião, catholica ou protestante, ministrada em allemão; a primeira por sacerdotes allemães e a Segunda por pastores cujo chefe espiritual era o ex-Kaiser.

As associações, representadas pelas “Schulverein”, “Gesangeverein”, “Turnverein”, “Schützverein e “Theaterverein”, respectivamente, associação escolar, de cantos nacionaes allemães, e de gymnastica, de atiradores e theatral existiam nas cidades, villas, districtos, linhas coloniaes e tifas.

A imprensa allemã occupando-se, quasi exclusivamente, das cousas da Allemanha, perpetuando-as, em nossa Patria, como cousas nacionaes, era o complemento.

## NO ENSINO DAS ESCOLAS ESTRANGEIRAS ESTÁ O KISTO DA COLONIZAÇÃO DOS ESTADOS DO SUL

Em 1917, sendo eu inspector geral do ensino em Santa Catharina, entendi dizer ao Governo da Republica, em momento doloroso para a nossa Patria, que o enkistamento da colonização allemã, provinha da educação que os filhos de teutos estavam recebendo no Brasil, por verdadeiros agentes de infiltração politica, sobretudo jornalistas e professores.

Nessa época, de ordem do Governo Federal, foram fechadas centenas de escolas primarias que não ensinavam a lingua vernacula.

Em Santa Catharina, foram fechadas 223, sobresahindo entre ellas a “Neu Deutsche-Schule”, a “Deustschereal Schule”, a Evangelische Schule von Bruque”, a “Evangelische Schule von São Bento”; no Rio Grande do Sul, foram fechadas 83, “nas quaes todo o ensino era ministrado em allemão e segundo os methodos allemães, sendo tambem, cassadas as subvenções ás escolas allemães e collegios nessas condições” (Mensagem do Exmo. Sr. Dr. Borges de Medeiros, em 1918); em S. Paulo, tambem foram fechadas dezenas de escolas allemãs, algumas á força, conforme dizem o Anuario do Ensino e o Relatorio do Exmo. Sr. Dr. Secretario do Interior, em 1918; no Paraná, tambem foram fechadas dezenas dessas escolas.

É um facto:funcionavam escolas primarias, sem que ensinassem a lingua do Paiz!

É um facto: um problema que a affectava e affecta á nossa nacionalidade foi encarado como um problema de guerra.

Nas grandes escolas allemãs de Santa Catharina, os professores eram allemães natos. Só encontrei uma excepção na “Neue Schule” de Blumenau, onde havia a professora D. Alice Thiele.

Ora, a escola allemã, que pôde não constituir um perigo em uma meio genuinamente brasileiro, nas zonas coloniaes é indubitavelmente, um perigo serio. Nellas ou não ensinam a nossa lingua ou a ensinam como lingua estrangeira, internacionalmente mal ensinada.

## DE QUEM É A CULPA?

Os factos apontados não podem ser imputados aos governos estaduaes nem á colonização allemã

Aos primeiros, sobretudo,nos seus tempos de provincias do Imperio, falleciam recursos para dar o numero de escolas insistentemente reclamadas pelos colonos. Estes, desalentados, depois de muitas tentativas para a obtenção dessas escolas, fundaram escolas suas, que o governo allemão, mais arguto, depois aperfeiçoou, subvencionou e controlou por espaço de meio seculo.

Por que o Governo Central, a quem não faltavam recursos, não dotou desde logo essas colonias de escolas nacionaes?

Em Santa Catharina, agora que a colonização allemã se estende por seis municipios limitrophes, com uma área appoximada de 25.000 Km.2 e uma população de 160.000 h.a solução é mais difficil.

A organização das escolas allemãs em Santa Catharina, em particular, e no Brasil, em geral, tem sido a mais perfeita.

Em 1917, algumas dellas chegaram a dar diplomas ou certificados como o que passo a transcrever, e transcrevo apenas um, afim de não cançar, por demais, a attenção dessa illustre commissão.

“Escola Allemã de Joinville. Attestado sobre os exames finaes, afim de dar prova de habilitação nas sciencias necessarias para o serviço militar de um anno voluntario no exercito allemão. Ernesto Leopoldo Czerniewicz, nascido a 9 de agosto de 1899, em Joinville, Estado de Santa Catharina, Brasil, evangelico, subdito allemão, filho do negociante Jorge Czerniewicz, em Jaraguá, municipio de Joinville, entrou a 1.º de fevereiro de 1910, na 4.ª classe e frequentou um anno a 9ª classe. Ernesto Leopoldo Cserniewicz, subordinou-se ao exame final feito perante a commissão de exames: Otomar Keiser, Imperial Consul Allemão, Wolfgang Ammom, presidente da Sociedade Escolar Allemã de Joinville, director, Dechent, professor superior substituto: L. Freytag, Alfredo Stamm, J Maier, R. Busse. Escola Allemã de Joinville, 9 de novembro de 1916. Fica reconhecido pelo presente que o Chancellor lhe dá o valor de um attestado de sufficiencia para o serviço militar de um anno voluntario no exercito allemão e na marinha imperial, conforme o §90, n. 7, da ordem militar, Florianopolis, 17 de stembro de 1917. — O consul do Reino da Hollanda, encarregado de tratar dos negocios allemães, *Carl Hoepke Junior*, Consul da Hollanda, Desterro.”

Serão, porém, só as escolas allemãs que nos são inconvenientes? E escolas italianas, polacas, francezas, americanas, inglezas, japonezas, espalhadas por todo o paiz, a começar nesta Capital?

A Italia mantinha em 1917 no rio Grande do Sul, 87 escolas; em Santa Catharina, 38; em S. Paulo, 102; no Paraná, 39; nesta Capital, 11; em Minas, 23; no Espirito Santo, 10; ao todo, 310 escolas, não contando os institutos de ensino médio.

## A INTERVENÇÃO FEDERAL EM 1917 (Fechamento de escolas)

O primeiro passo para que cessasse, em parte, a exaggerada liberdade das escolas primarias estrangeiras existentes no Paiz, foi dado pelo benemerito ex-Presidente da Republica, Exmo. Sr. Dr. Wenceslau

Braz, quando, por ocasião da guerra, S. Ex. determinou o fechamento das escolas allemães e baixou o decreto 13.014, de 4 de maio de 1918, em virtude do qual o Governo Federal passou a auxiliá-las as escolas fundadas pelos Governos dos Estados do Sul, em substituição ás fechadas.

Centenas de escolas, que até então, funcionavam no Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul foram fechadas, conforme ficou dito.

Basta lêr-se os Relatorios e as Mensagens dos Governos desses Estados, nos annos de 1918 a 1919, para se fazer uma idéa do caminho por que iam marchando

## RESULTADOS DA SUBVENÇÃO FEDERAL — EFFEITOS DAS ESCOLAS ESTRANGEIRAS

Subvencionadas pelo Governo Federal existem actualmente 404 escolas, sendo 120 no Rio Grande do Sul, 168 em Santa Catharina e 116 no Paraná.

Em Santa Catharina, essas escolas estão com 6.747 alumnos, dos quaes 4.498 são de origem allemã, instruindo-se todos á brasileira, como brasileiros legitimos que são.

E qual será o effeito das escolas particulares allemães, italianas ou polacas, não só nos Estados do Sul, como no Paiz em geral?

Qual o resultado das escolas allemãs, polacas, francezas, americanas, italianas e inglesas subvencionadas por governos ou associações estrangeiras e regidas por mestres estrangeiros espalhados pelo Paiz?

Creio que ninguem será capaz de dizel-o.

Todavia, em virtude do que expuz, podemos deduzir que estando as escolas particulares primarias estrangeiras nos municipios de origem germanica, em Santa Catharina e no Rio Grande do Sul, assim como as polacas e ruthenas no Paraná, e, em geral, as italianas, nos tres citados Estados e mais nos Estados de S. Paulo, Minas e Espirito Santo, nas mãos de professores que fallam mal ou não fallam a lingua vernacula, claro está que a nossa lingua será mal ensinada ou até não o será.

Em taes escolas, a lingua usada na transmissão do ensino e nas suas relações internas, sendo a lingua que melhor conhecem os professores e alumnos, será a principal. A lingua vernacula será aprendida como lingua estrangeira e isso mesmo quando o fôr.

Para mais comprovar o que venho expondo, cito um trecho do officio que tive a honra de transmittir a 14 de janeiro do corrente anno ao Exmo. Sr. Dr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores, enviando a traducção de um artigo escripto em allemão:

“Relativamente ás escolas allemãs em Santa Catharina, o jornal *Deutsche Post*, de S. Leopoldo, no Rio Grande do Sul, escreve o seguinte: “Conforme noticias particulares de Santa Catharina, não se attribue a questão do perigo das escolas allemãs sómente ao engenheiro civil Hercilio Pedro da Luz, e ao inspector Orestes Guimarães, mas tambem a muitos professores teuto-brasileiros”.

“Muitos desses professores propendem actualmente, mais para o ensino da lingua vernacula do que para o ensino da lingua allemã. Praticam mais, sempre que podem, a lingua portugueza, para poderem exercer cargos de professores pagos pelo governo.”

“As directoria das escolas allemãs devem abrir os olhos, fazendo esses professores executarem o que é uso das escolas allemãs”.

De ora em diante, poderemos receber de outro lado da Alemanha optimos professores e não somos mais obrigados a dispensar attenção a certos professores daqui”.

A isso, a essa petulante propaganda, que naquelle meio cala e fica, desnecessário é, penso, qualquer commentario.

Não é, porém, só esse jornal do Rio Grande que falla de tal modo.

Tambem o *Kolonie Zeitung*, de Joinville, o *Urwalsbote* e o *Blumenauer Zeitung*, de Blumenau, em Santa Catharina, *Der Kompass*, no Paraná, e o *Deutsche Zeitung*, em S. Paulo, por longos mezes trataram, com a maior acrimonia e sob seus pontos de vista, a questão da nacionalização do ensino nas escolas allemãs.

## O PRIMEIRO FACTOR DAS NACIONALIDADES

Não nos esqueçamos, de que a questão do ensino da lingua á questão da alta relavancia, de que essa questão, nos centros de origem allemã, toma o aspecto de uma verdadeira luta de raças, sendo necessário medidas claras, precisas e homogeneamente extensivas ao paiz.

Tannenberg, no seu afamado livro, *Gross-Deutscheland*, traduzido pelos editores Payot & Comp., disse com razão: “Nous voyons, aujourd’hui, se manifester chez les peuples civilisés de la terre une tendance générale á réunir en un seul E’tat tous les hommes qui parlent, la même langur”.

Henri Lichtenberg, na sua obra *L’Allemagne Moderne*, pagina 140, disse: “L’Empire allemand actuel n’est pas l’ Allemagne. Il est — les historiens allemands le rappellent volontiers — une solution incompéte et sans doute provisoire de la question allemand. L’ Allemagne s’étend partout ou regne la langur allemand, partout ou fleurit la culture allemande”.

Não nos esqueçamos de que todos os estrangeiros trabalham para cerrar os laços de solidariedade entre seus descendentes, que, dia a dia, aqui

vão nascendo; “não nos esqueçamos de que a força da coesão que mantém o espirito nacional não é revelada pela anthropologia, pela organização politica, pela religião, pela communhão de interesses, que, hoje uniformes, amanhã se chocam, mas reveladas, simplesmente, pela língua (Amadeu do Amaral), que é a “physiologia de um povo”, (Prof. Krause), pela lingua que é, emfim, o expoente excelso das nacionalidades (Bismarck).

### NACIONALIZAÇÃO DO ENSINO PRIMARIO — OPINIÃO DO EMINENTE EXMO. SR. PRESIDENTE DA REPUBLICA

A’ vista do exposto na ligeirissima synthese retro, inspirada em factos que observo ha longos annos, penso que já é tempo de se cuidar, sériamente, da extirpação do Kysto apontado.

Penso que é inadiavel, que a nacionalização do ensino primario se extenda a todas as escolas, pois até aqui tem sido desnacionalizado ou estrangeirado em grande numero de escolas particulares.

Não sou eu, porém, quem pensa dessa fórmula. E’ a Nação, é o seu grande chefe, o eminente Sr. Dr. Presidente da Republica.

Sua Excellencia, na sua Mensagem de 3 de maio do corrente anno tratando da “Nacionalização do Ensino Primario”, disse o seguinte:

“Mantêm o Congresso o auxilio que, desde junho de 1918, vem concedendo aos Estados do Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul, para a manutenção de escolas primarias nos nucleos formados pela immigração de origem européa.”

“Estas escolas, em numero de 401, estão assim distribuidas: no Estado do Paraná, 116, no de Santa Catharina, 168 e no Rio Grande do Sul, 120.”

“A sua installação por conta dos Estados, não se fez sem grandes difficuldades, de que ainda se resente a fiscalização, exercida por tres inspectores nomeados pelo Ministro da Justiça e Negócios Interiores.”

“A pratica revelou sensiveis lacunas nas instrucções expedidas em 5 de junho de 1918, que vão ser modificadas e completadas, para maior eficiencia do ensino e melhor aproveitamento da subvenção.”

“Cumpre, entretanto, reflectir si esta basta para resolver o problema da nacionalização do ensino primario nesses Estados, onde ha municipios em que só se fallam linguas estrangeiras e onde centenas de escolas particulares só ensinam em linguas estrangeiras, ou si não seria conveniente assentar de vez, que o ensino primario no Paiz só poderá ser ministrado a crianças de certa idade, na nossa lingua.”

Ora ahi está a sua clarividencia de estadista e o seu patriotismo de brasileiro.

## O ENSINO PARALLELO DE LINGUAS NA ESCOLA PRIMARIA

O ensino paralelo de suas linguas(a dos paes das crianças e a do nosso Paiz), nos centros coloniaes, conforme observo ha dezenas de annos, não dá resultado.

A nossa lingua, ensinada por tal fórma, na melhor hypothese, é aprendida como lingua estrangeira.

A primeira, a do ar e do ambiente, ficará sendo sempre a lingua principal:a do pensamento.

A Segunda, quando muito, servirá para as relações commerciaes, para os misteres quotidianos so menos importancia.

O ensino simultaneo das linguas ingleza e allemã nas escolas de Ohio e da Pensylvania penso não poder ser apontado como exemplo a seguirmos. Oito annos, de 1919 a 1918, o pratiquei em Joinville, Blumenau e Brusque, organizando grupos escolares, nos quae, conjuntamente com a lingua vernacula, era ensinada a lingua allemã.

Sempre observei e mais os Srs. professores que a aprendizagem da lingua vernacula era assás prejudicada.

Demais, o ambiente educativo americano é outro inteiramente diverso do nosso.

## A OBRIGATORIEDADE EXCLUSIVA DA LINGUA VERNACULA NAS ESCOLAS PRIMARIAS SER'A UMA VIOLENCIA?

Não se póde invocar, tambem, como sendo uma violencia a obligatoriedade exclusiva da lingua vernacula no ensino primario.

E', pelo contrario, uma medida tão justa, tão racional, que o proprio estrangeiro, bem intencionado, nella só poderá vêr uma medida de defesa da nossa nacionalidade, consoante o que se pratica nos seus paizes.

Não se invoque, tambem, o caso da Alsacia e da Lorena, por ser elle muito diverso.

A Alsacia e Lorena julgavam-se conquistadas. A educação do lar francez reagiu contra a educação da escola allemã. Havia o odio ao invasor; o nosso caso, porém, é diverso.

Contra a medida da nacionalização do ensino primario só poderão insurgir-se os professores e jornalistas estrangeiros, os philosophos da liberdade profissional e os cidadãos de dupla nacionalidade.

## CONCLUSÃO

Depois da exposição retro, concluo propondo que a União intervenha directamente no ensino primario do Paiz, estabelecendo medidas tendentes á sua nacionalização, entre as quaes aponto as seguintes:

1.º — que o ensino primario no nosso Paiz só possa ser ministrado na lingua vernacula;

2.º — que o ensino primario se entenda aquelle que fôr ministrado a crianças dos seis annos completos aos onze, tambem completos;

3.º — que nas classes, escola ou estabelecimentos de ensino primario, de accôrdo com a disposição anterior, fique prohibido o uso de cadernos, livros, mappas e quadros didacticos em linguas estrangeiras;

4.º — que se exceptuem das disposições anteriores:

a) — as escolas ou estabelecimentos de ensino primario frequentados unicamente por crianças consideradas estrangeiras pelas leis brasileiras, nas quaes, entretanto, será ministrado o ensino da lingua vernacula;

b) — o ensino ministrado no domicilio da propria criança, sem que a elle, á mesma hora, possam comparecer crianças de domicilios diversos.

5.º — que se crie numero sufficiente de inspectores para fiscalizar as disposições concernentes á nacionalização do ensino primario.

Quanto á primeira disposição — “que o ensino primario deva ser ministrado, exclusivamente, na lingua vernacula” — parece-me que, por dever ser uniformemente extensivo a todo o Brasil, cabe á União, tento mais quanto, conforme ficou demonstrado, a desnacionalização do ensino primario, afecta a collectividade brasileira, e, portanto, é um factio mais da alçada da soberania nacional do que, propriamente, das autonomias estaduaes.

Quanto á segunda disposição, determinando o estagio escolar para o ensino primario, julgo-a indispensavel, afim de se evitar possiveis equivocos. Não ficando essa disposição em lei, é quasi certo que as escolas estrangeiras(frequentadas por menores de 10 annos, e com cursos de um ou dous annos) arrogarão a denominação de escolas profissionaes ou secundarias.

Demais, como nestas cousas nada é novo, basta imitarmos os bons exemplos: no Uruguai o ensino primario é de quatro annos nas escolas ruraes e de seis nas escolas urbanas; na Argentina e Chile é de seis annos; na Italia é de sete annos, na Belgica é de oito, etc.

Nesta Capital o ensino primario gratuito é de quatro annos, havendo ainda complementar de um anno, tambem gratuito; em Santa Catharina o

curso das escolas ruraes é de tres annos, sendo gratuito e obrigatorio; o curso primario das escolas urbanas é de quatro annos obrigatorios, seguindo-se um curso complementar, facultativo, gratuito, de tres annos.

Finalmente, esse é o ponto capital, as crianças brasileiras que só fallam lingua estrangeira, não podem aprender a fallar, lêr e escrever a lingua vernacula, não digo correcta mas correntemente, em menos de cinco annos, isto é, dos seis aos onze annos.

Quanto a terceira disposição, prohibindo nas escolas primarias o uso de livros em linguas estrangeiras, é uma justa consequencia da que dispõe que o ensino primario seja ministrado exclusivamente na lingua vernacula.

Ella, penso, evitará factos como o seguinte: Em 1915, visitei 11 escolas italianas situadas em Nova Veneza, Nova-Trento, Nova-Belluno, Belvedere, etc., no municipio de Urussanga, e uma villa de Nova-Trento, no Estado De Santa Catharina. Em nenhuma era ensinada a nossa lingua, simplesmente, porque ella era desconhecida do professor. Em todas, porém, os livros de leitura (editados pela casa Biondo, em Palermo), continham uma pagina em italiano e uma em portuguez (á esquerda em italiano e á direita em portuguez).

O professor, porém, não conhecia a lingua vernacula, e, por esse motivo, só fazia lêr as paginas escriptas em italiano. E' logico.

No emtanto, todos elles, fallando-me em italiano, quizeram convencer-me que os alumnos aprendiam as duas linguas.

Sobre este facto passado em 1915, apresentei ao Governo de Santa Catharina minucioso relatorio, de que, nesse mesmo anno, publiquei diversos trechos.

Elle faz-me lembrar dezenas de factos semelhantes, ocorridos nas escolas italianas de S. Paulo, conforme publicações constantes do excellente *Anuario do Ensino* daquelle Estado.

Os assumptos dos referidos livros, tumultuando em polychromicas estampas, apenas se referiam ao ré Humberto, á Reggina Margueritta, principessa Yolanda, á marinha e ao exercito italiano, ao Vesuvio, á Roma, Veneza, Florença, etc.

Devo dizer ainda que as escolas do municipio de Urussanga eram subvencionadas pelo governo italiano e pela camara Municipal desse municipio.

Exposto que foi esse assumpto ao Governo do Estado, este, na forma da lei, intimou a alludida Camara a cessar a referida subvenção, o que foi feito.

Quanto ás excepções estabelecidas na Quarta conclusão, acho justas, até certo ponto. Ha neste paiz, milhares de crianças nascidas no estrangeiro. Ellas, pois, que aprendam o portuguez como lingua estrangeira. Evitemos

reclamações que possam parecer justas. Tratemos, sómente, daquellas aqui nascidas, dando ao estrangeiro a impressão de que só cuidamos da louça de casa.

A segunda excepção, penso, tambem, que não prejudicará a nacionalização do ensino primario, por ser alçada muito limitada.

Poucas pessoas podem pagar o ensino em suas casa.

## CONSTITUCIONALIDADE DAS CONCLUSÕES

Serão constitucionaes as conclusões deste relatorio?

Serão constitucionaes as conclusões a que chegaram os demais membros da Commissão Preparatoria, visando a cooperação da União no ensino primario do nosso paiz?

Não o sei...

Para muitos, entretanto, sei eu, não soffre duvida o direito e dever da intervenção da União no ensino primario, mesmo no interesse do regimen e da nação.

Para outros, que respeitosaente denominarei “junta do couce”, essa intervenção é indebita e criminosa, por ferir a Constituição.

A estes, data-venia, lembrarei que, embora inconstitucional, consoante ás opiniões, a intervenção federal no ensino primario já e um facto de longa data pois ha escolas primarias federaes mantidas:

1.º — pelo ministerio da Marinha, nas Escolas de Aprendizizes Marinheiros;

2.º — pelo Ministerio da Agricultura, nos nucleos coloniaes, nos Patronatos e junto ás Escolas de Aprendizizes Artifices;

3.º — pelo Ministerio da Justiça, com a subvenção a 104 escolas, creadas em 1918;

4.º — pelo fechamento de perto de seiscentas escolas allemãs, em 1918, nos Estados do Parana, S. Paulo, Santa Catharina, e Rio Grande do Sul.

E quem póde fechar, póde abrir. A questão é do modus faciende, penso eu.

Si já existe, conforme está provado, a intervenção federal no ensino primario dos Estados porque não amplial-a, tendo em vista, sobretudo, a assimilação dos néo-brasileiros?

Os constitucionalistas adversos á intervenção federal no ensino primario, poderão objectar que apenas são primarias as escolas subvencioandas pelo Ministerio da Justiça, sendo profissionaes as escolas mantidas nos Estados pelos Ministerios da Marinha e Agricultura.

Nego, porque conheço essas escolas; porque nellas, frequentadas, em geral, por crianças dos 7 aos 12 annos, é ministrado o ensino primario.

Ademais, dando como profissionaes as escolas mantidas por esses Ministerios, pergunto: em que artigo, paragrapho ou alinea da Constituição ha referencias ao ensino profissional?

E se a Constituição não se refere a esse ensino, a quem caberá elle?...

Finalmente, Sr. Presidente, peço me seja relevada a imprecisão de idéas, porventura existentes neste relatorio no qual está, entretanto, compendiado o que me ensinou larga experiencia do assumpto. Foi ella, e só ella, que me levou a acceitar a honrosa incumbencia de relatar a presente these, pois, como disse o vate lusitano:

“Posto que em scientes muito cabe.

Mais em particular o experto sabe.”

## **Conselho Nacional de Educação**

### **APPARELHO ADMINISTRATIVO DO ENSINO PRIMARIO E NORMAL FEDERAL**

*Relatorio qpresentado á Commissão Preparatoria da Conferencia Interstadual de Ensino Primario pelo Dr. A Carneiro Leão*

### **JUSTIFICAÇÃO**

Para a organização efficiente do ensino elementar e normal federal, cujas bases procuramos assentar, uma das questões fundamentaes é a criação do órgão director. Ha de ser da maneira como fôr constituido esse aparelho de orientação e direcção e da competencia dos seus membros componentes que ha de vir o rapido, ou tardo, exito da educação popular brasileira. Para que o órgão que fôr crear, organizar e dirigir a educação nacional, tenha uma efficiencia segura, em um paiz, no qual nesses assumptos, tudo está por fazer, é indispensavel que, ao lado de uma competencia reconhecida, possa elle ter uma inteira independencia de acção. Desde que sejam os seus directores, brasileiros, de capacidae notoria, em questões de organização de ensino, a liberdade de movimentos e a independencia de acção, para crear, sem injuncões e sem pêas politicas, ou burocraticas, uma educação á altura das nossas necessidades e da cultura

dos demais povos civilizados, é indispensavel que o aparelho de direcção possa, com rapidez, autonomia e autoridade, resolver todos os casos attinentes ás suas funcções. Deve ser não um aparelho consultor ou orientador, mas creador e director. A elle deve ficar affecto, sempre, e invariavelmente, não só para a affirmação do seu poder creador, mas ainda para a imposição da sua autoridade moral e disciplinar tudo quanto disser respeito á instrucção publica federal. Que o Governo não tenha outra ingerencia além de exigir que elle satisfaça os fins para que foi creado. A acção governamental deve limitar-se á nomeação do pessoal, o qual, sempre que fôr tecnico, será indicado pelo Conselho. E' dessa liberdade de movimentos que ha de depender, si a fundação do aparelho director fôr constituída de elementos idoneos e capazes, todo o successo da educação nacional. Facil é comprehender a necessidade urgente de que esse aparelho director independa das injuncções politicas, já por se ter de crear methodos novos e urgentes de fiscalização e moralização profissionaes, já pela necessidade de uma escola nova, um espirito educativo que não existe sinão excepcionalmente, em raros pontos do paiz e no cerebro de poucos mestres, abnegados e capazes.

Modelos não nos faltam, hoje, para criarmos o ensino primario e normal federal, com o maximo de economia, de tempo e efficiencia. A experiencia de varias nações, nas quaes a educação tem sido, ha tanto tempo a preocupação de todos os instantes, ahi está para dellas tirarmos a lição e as conclusões que a nossa situação e as nossas necessidades e possibilidades requerem.

Uma das qustões primordiaes é adaptar ao nosso paiz o aparelho de direcção que, mais de accôrdo com a nossa situação politica e social possa melhor resolver o problema do ensino primario e normal brasileiro. Não precisamos sahir da America, onde alguns paizes, mesmo na parte sul do continente, começam a resolver o problema do ensino, com grande clarividencia e acerto.

Comecemos, no emtanto, pelos Estados Unidos, onde a educação popular, (á excepção, talvez, da Scandinavia e da Allemanha) attingiu um desenvolvimento não conhecido, em parte alguma do mundo.

O governo e a direcção da educação popular nos Estados Unidos é, porém, um factio typico, decorrente do seu proprio modo de ser politico e social.

Os Estados Unidos, que marcharam da confederação para a federação, e cujos Estados, portanto, já tinham antes da União, o seu regimen, a sua organização politica e administrativa, têm sido sempre muito ciosos do seu espirito local, e o proprio aparelhamento director da sua educação isso tem demonstrado. Alli, existe, para a direcção da educação

popular, um departamento nacional; um departamento estadual, para cada Estado. “Juntas municipais” (Boards of Education) e juntas seccionaes (Local Boards). Em qualquer outro paiz do continente essa pluralidade de órgãos redundaria provavelmente em uma grande anarchia. Nos Estados Unidos, entretanto, essa complicação e multiplicação de direcções têm provado excellentemente. Aliás, as funcções são differentes em cada desses órgãos, de maneira que a reunião de todos elles se harmoniza perfeitamente para o governo e a direcção da instrucção norte-americana.

O departamento nacional, creado em 1867 e subordinado ao Ministerio do Interior, é um órgão de orientação technica, que se preocupa de pagar a instrucção, defender os bons methodos, fórmar professores, elaborar estatisticas, publicar revistas e boletins, de propaganda educativa, manter a campanha de nacionalização dos estrangeiros e informar os Estados das especialidades, das novidades e dos progressos da educação. E’ um órgão orientador da educação para todo o paiz. Segue-se-lhe então os departamentos dos Estados, encarregados de subvencionarem e auxiliarem a instrucção, mas cuja autoridade é ainda principalmente doutrinaria, não tendo propriamente ingerencia administrativa, embora, para a distribuição das subvenções, requeiram certas obrigações que redundam em uma fiscalização e um *contrôle* real á capacidade e aos poderes dos “Boards of education”. Estes “Boards of Education” juntamente com os “local boards”(Juntas seccionaes) são os verdadeiros e immediatos directores e administradores da educação americana. A par da obediência technica, que elles devem ter ao departamento do Estado, a sua obrigação administrativa cifra-se, quasi, na apresentação áquelle de um relatório circumstanciado das occurrencias nas instituições de ensino, quer subvencionadas, quer não. Assim si a orientação doutrinaria compete ao Departamento de Educação do Estado, a administração propriamente dita constitue monopólio da Junta Municipal (Board of Education). Aqui me reporto aos apontamentos que o illustre professor paulista João Lourenço Rodrigues, apresentou ao seu Estado, quando de volta de uma viagem á America do Norte. Os seus apontamentos se referem ao Estado de Nova York, mas esse Estado representa perfeitamente o modelo americano: “Os membros do Board, em numero de 46, diz o Sr. João Lourenço, são nomeados pelo Mayor de Nova York: o mandato, embora tenha para todos a mesma duração, expira em épocas differentes. A renovação do pessoal da junta faz-se parcialmente: cada anno dá-se a substituição de um quinto dos seus membros: os membros da junta não são remunerados”.

As juntas seccionaes (Local Boards) que são uma organização identica as Juntas Municipaes (Boards of Education) têm, nas

circumscripções, a mesma função que essas têm nos Estados, e são constituídas pelo mesmo modo.

Por ahi vemos o processo de subdivisões de poderes e variedade de attribuições que os Estados Unidos criaram para a orientação e direcção da educação do seu povo. Em um paiz, no qual o espirito individualista, é tão apurado, onde a medida da cultura é muito desenvolvida e a convicção universal do valor da educação popular é inabalavel, se comprehende que, apesar de todas essas subdivisões, o ensino seja magnifico.

Entretanto, como admitir uma tal politica educativa, no Brasil, que surgiu como um todo uno, no qual as capitancias e depois as provincias eram partes integrantes de um só corpo, onde poucos são os Estados ainda hoje e rarissimos os municipios que se preocupam com o ensino publico?

Que seria da educação nacional si entregassemos a sua direcção a juntas municipaes não remuneradas, por esse grande Brasil analfabeto?

No nosso paiz, onde tudo se espera do poder publico e onde é sempre para a União que se voltam, em ultima instancia, as esperanças dos brasileiros, sómente uma instituição federal terá capacidade, a autoridade e a força para crear e orientar, na melhor directriz, a educação do povo.

Vejamos, porém, um outro exemplo. Ainda o anno passado o Chile elaborou uma reforma interessante. Nessa occasião creou-se, alli, o órgão director da educação primaria, subordinado ao Ministerio da Instrucção Publica e denominado "Conselho de Educação Primaria". Este Conselho ficou organizado da maneira seguinte: ministro da Instrucção Publica, presidente, dous membros, designados pelo Senado, em voto cummulativo, dous outros pela Camara, da mesma fórma, um outro indicado pelo Presidente da Republica e mais o director geral de Educação Primaria. Os membros electivos do Conselho permanecerão nas suas funções tres annos e poderão ser reeleitos. O conselho terá um secretario nomeado pelo Presidente da Republica. O cargo de conselheiro de educação é gratuito e incompativel com o de membro do Congresso, o de secretario será remunerado. Além disso, a lei diz: "A educação primaria estará a cargo do Ministerio da Instrucção Publica e a sua vigilancia e direcção immediatas serão exercidas pelo Conselho de Educação Primaria". Como se vê o Chile, não obstante seu Ministerio de Instrucção Publica, julgou acertado fundar um órgão que, mais de perto e exclusivamente, pudesse orientar e dirigir o ensino primario. O modelo chileno não se póde, comtudo, adaptar ao Brasil, porque o processo da sua organização, feito dentro dos moldes da sua politica parlamentar, com uma peoccupação de collaboração e subordinação de poderes não tem razão de ser no nosso paiz. Depois não me parece que seja essa a maneira de melhor se seleccionarem as competencias directoras de uma repartição technica e necessitada de independencia e autoridade,

como deve ser um aparelho fundador, orientador e director da educação popular.

O exemplo da Republica Argentina é o que mais convém. Neste paiz, desde Sarmiento, que o Governo Federal influuiu na criação do ensino primario, fundado, emfim, em 1884, o Conselho Nacional de Educação, que tão bons fructos tem trazido para o desenvolvimento cultural do povo argentino. O que há, alli, é Um Conselho Nacional, sob a dependencia do Ministerio do Interior, com inspectores e conselhos escolares de districto, subordinados directamente ao Governo Federal. Deste modo a união, além das subvenções mantém, nas Provincias, cerca de tres mil escolas federaes. E esse systema tem sido tão salutar que ainda o anno passado o presidente do Conselho declarava que, na capital da Republica, não havia mais analphabetos.

Para o nosso paiz, pois, a situação actual argentina vale como um exemplo e a organização do aparelho director da sua instrução muito nos poderá offerecer de util e aproveitavel. Aliás, como será facil de evidenciar, o aparelhamento argentino já é, por sua vez, uma simplificação intelligente e habilmente adaptada ás necessidades e indole desse paiz, do complexo processo americano. O modelo argentino é o que mais convém ao typo de civilização dos paizes sul-americanos, pouco individualistas, e de cultura pouco diffundida. Tiremos, portanto, do modelo tudo quanto elle nos possa offerecer de utilizavel e bom. O projecto que junto apresento é calcado na lei argentina, da qual traduzo varios artigos, varios outros transformo e adapto ás nossas necessidades, suggerindo ainda e apresentando cousa nova que, não estando no modelo, julgo conveniente e proprio ao Brasil. O que suggiro, em summa, é a criação do Conselho Nacional de Educação, com toda a sua aparelhagem, para orientar, administrar e fiscalizar o ensino federal primario e normal no paiz. Julgo acertado crear, subordinado ao Conselho Nacional, conselhos ou juntas districtaes não remuneradas, mas que, compostas, de individualidades dedicadas ao bem publico e de certo relevo social, possam sob a presidencia do inspector federal, fazer muito nos Estados e municipios, em pról do desenvolvimento e melhoramento continuo da instrução.

Quanto ao órgão central de direcção opino por um Conselho Nacional, antes do que por uma sub-secretaria ou um departamento, como no nosso caso do departamento de saude; não só porque em tal organização a par do director os demais technicos, com mais ou menos as mesmas attribuições e capacidades, ficam na situação de meros burocratas, mas principalmente, porque um Conselho póde ser formado com uma autonomia muito mais lata do que uma simples repartição publica, sob ás ordens immediatas do Ministerio. O proprio departamento de saude tem varias

subdivisões, em cada uma das quaes ha um chefe, com poderes especiaes. O genero dos problemas de hygiene e saude permite essas subdivisões, estes postos que não ficariam bem, de modo algum, em se tratando do órgão director do ensino publico.

Assim, e tendo em vista o exemplo de outros povos e, sobretudo, da Argentina, concludo, como já affirmei, pela creação do aparelho director e administrador da educação popular federal, do modo que segue:

## CONSTITUIÇÃO DO APPARELHO ADMINISTRATIVO

Art. 1.º A organização, a direcção e a administração do ensino primario e normal federal estarão a cargo de um Conselho Nacional de Educação, funcconando na Capital do Paiz, e sob a dependencia do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.

Art. 2.º O Conselho Nacional de Educação compôr-se-ha de cinco membros: um Presidente, e quatro conselheiros. Haverá ainda um secretario geral, funcionario publico e um inspector geral. As nomeações serão feitas pelo Presidente da Republica.

Art. 3º Os membros do Conselho devem ser brasileiros natos, maiores de trinta anos, de serviços reaes prestados ao ensino e á causa da educação nacional.

Art.4.º O cargo de membro do Conselho é considerado de commissão, por espaço de cinco anos e podendo ser renovado.

Art.5.º O Conselho terá a seu cargo a organização, a direcção technica, a inspecção, a fiscalização e a administração das escolas primarias e normaes federaes da Capital da Republica, territorios e Estados, bem como dos estabelecimentos subvencionados pela União, existentes e a existir.

Art.6º O presidente do Conselho Nacional de Educação é o representante do Conselho em todos os actos publicos e relações officiaes da direcção e administração das escolas.

Art.7º Toda a autoridade nacional, estadual e municipal, tem o dever de cooperar, na sua esphera, para o desempenho das funcções do Conselho, ou dos seus representantes, seja para a execução de medidas escolares, seja para o fornecimento de dados e informações.

Art.8º O Conselho Nacional de Educação apresentará no começo de cada anno uma memoria de todos os seus trabalhos, dando parte da situação do ensino, numero de escolas, etc., ao Ministerio da Justiça e Negóciios Interiores, que será impressa em numero sufficiente de exemplares para distribuição no paiz e no estrangeiro. Nella indicará a situação do ensino, numero de escolas, estatistica escolar, etc., etc.

Art.9º A nomeação de todos os empregados da direcção e administração das escolas primarias e normas federaes será feita pelo governo com a indicação do Conselho Nacional de Educação.

### *Attribuições do presidente*

Art.10º Serão attribuições e deveres do presidente do Conselho Nacional de Educação:

1.º Presidir ás sessões do Conselho e decidir com o seu voto as deliberações em caso de empate.

2.º Executar as resoluções do Conselho.

3.º dirigir os escriptorios de sua dependencia, provêr as suas necessidades e attender em casos urgentes, não estando reunido o Conselho, tudo quanto disser respeito ao governo e administração geral das escolas.

### *Do Conselho*

Art.11. São attribuições e deveres do Conselho Nacional:

a) dirigir a instrucção nas escolas primarias e normas da sua competencia;

b) organizar a inspecção das escolas, regulamentar as suas funcções e dirigir-lhes os actos;

c) contratar professores dentro e fóra do paiz para o ensino normal e profissional;

d) executar pontualmente as leis e os decretos sobre educação, podendo invocar para tal o auxilio da autoridade respectiva;

e) reunir duas vezes por anno na Capital Federal, os inspectores de ensino, afim de ouvir-os quanto ao serviço das suas circumscripção;

f) dictar o regulamento geral das escolas;

g) preparar e dictar o seu regimento interno, distribuindo entre os seus membros, como fôr mais conveniente, as funcções a seu cargo;

h) dictar os programmas escolares, rivalidar diplomas de professores estrangeiros, julgar e adoptar os livros didacticos, promover a creação de bibliothecas para crianças e professores, crear uma revista bimensal de educação, publicar regularmente um annuario dando conta do ocorrido no ensino durante o anno, e dictar boletins informativos, etc., promover a fundação de cursos post-escolares, para professores e fazer tres sessões semanaes, pelo menos;

i) fiscalizar o ensino primario, exigindo entre outras cousas que os tres primeiros anos de escola primaria sejam obrigatoriamente ministrados na lingua nacional;

j) as subvenções só serão conferidas aos Estados mediante proposta do Conselho ao Governo Federal;

k) julgar os planos e autorizar a construcção de edificios escolares; fazer no começo de cada anno um orçamento das despesas com o ensino primario e normal da sua competencia.

Art. 12. Fica o Conselho, desde já, autorizado a subvencionar até 2.500 escolas, incluindo as 404 das regiões de Santa Catharina, Rio Grande do Sul e Paraná, para o effeito da nacionalização dos municipios de origem européa, a crear em cada capital de Estado uma escola normal e a fundar 500 escolas primarias modelos, federaes, onde julgar necessario e possivel, podendo, á medida que os recursos permittirem, ir augmentando o numero de escolas subvencionadas, como de escolas federaes.

### *Inspecção*

Art. 13 O governo das escolas será feito por inspectores technicos sob as ordens do Conselho Nacional. O Conselho poderá, sempre que julgar conveniente, designar o inspector geral ou mesmo um dos seus membros para ir em inspecção especial a qualquer ponto do paiz.

Para ser inspector federal é necessario ser professor normal, de competencia comprovada sobre os modernos processos de educação.

Art. 14. Os inspectores serão em numero de 22, um para cada Estado, um para o Districto Federal e outro para o Acre.

Art. 15. Haverá um inspector geral que, neste caso, será uma competencia reconhecida em assumptos de organização educativa e de pedagogia, servindo junto ao Conselho, com as attribuições seguintes:

a) fiscalizar e orientar o trabalho dos inspectores estadaes;

b) propor ao Conselho as medidas conducentes á melhor organização das escolas e ao regimen do ensino, preparando annualmente para o Conselho um memorial dos acontecimentos sob a sua jurisdicção.

Art. 16. Os inspectores estadaes terão na respectiva séde a sua inspectoria: composta de casa, que poderá ser no edificio de uma das escolas federaes, com espaço para o archivo, um secretario para a sua correspondencia e continuo, que servirão ambos no Conselho Districtal de cada Estado.

Art. 17. Cabe aos inspectores estadaes.

1.º inspeccionar pessoalmente as escolas, corrigir os erros, propôr medidas, e exigir o cumprimento de todas as exigencias legais e technicas:

2.º informar ao Conselho, por intermedio do inspector geral, sobre tudo

quanto observou, indicando as correções a fazer, as falhas a supprir ou as innovações a crear;

3.º os inspectores poderão visitar as escolas em qualquer momento, durante ás horas de aula examinando pessoalmente os differentes cursos do ensino.

Art. 18. Os inspectores irão sendo nomeados para os logares e na occasião em que o Conselho Nacional fôr julgando necessario.

### *Conselhos de districtos*

Art. 19. Em cada districto escolar, que será organizado conforme indicação do Conselho Nacional, se constituirá um Conselho escolar composto de cinco membros e tirado dentre os paes ou professores e sob a presidencia do inspector federal.

Art. 20. O cargo de conselheiro do districto não será remunerado, mas será considerado como um cargo publico, valendo como recommendação para qualquer pretensão na vida publica.

Art. 21. Os conselhos de districto dependerão directamente do Conselho Nacional e serão presididos pelo inspetor federal respectivo, e servido pelo secretario das inspectorias federaes e reunidos na sua séde.

Art. 22. Os conselhos de districtos cuidarão de tudo quanto diga respeito á hygiene e mais interesses do ensino, como matricula e frequencia de toda a população escolar, etc.

Art. 23. Procurará promover a criação de bibliothecas escolares e cooperativas de educação para o auxilio ás crianças pobres, etc., etc.

Art. 24. Os conselho districtaes trabalharão sempre sob as ordens do Conselho Nacional de Educação e com a assistencia do inspector federal.

### Ensino particular

Art. 25. Nenhum particular poderá, nas zonas de jurisdicção federal, exercer o magisterio primario sem prova de capacidade legal que o habilite a fazel-o.

Art. 26. Na sua falta todo o candidato a professor primario particular se submeterá a exame, que poderá ser de titulos, perante o Conselho

Nacional. Ninguém poderá fundar escolas primarias ou collegios nos quaes se ministre o ensino elementar sem prévia autorização do Conselho.

Art. 27. Todo o estabelecimento particular, onde se dê instrucção primaria se submeterá ao regulamento expellido para as escolas primarias publicas, inclusivé a obrigação de ministrar os tres primeiros anos de curso exclusivamente na lingua nacional.

Art. 28. A falta de observação, por parte dos directores das escolas e collegios particulares, das prescripções anteriores, acarretará multa e em caso de reincidencia o Conselho poderá cassar a licença expedida para o seu funcionamento.

س

## **REGIMENTO INTERNO DA CONFERENCIA INTERESTADUAL DE ENSINO PRIMARIO**

### **DA CONFERENCIA**

Art. 1 — A “Conferencia Interestadual de Ensino Primario”, convocada pelo Ministro da Justiça e Negócios Interiores, em nome do Presidente da Republica, tem por fim tratar dos assumptos attinentes ao ensino primario no Paiz, consoante ás disposições destas instrucções.

Art. 2 — São membros da Conferencia: o Presidente da Republica, como presidente de honra; o Ministro da Justiça e Negócios Interiores, como presidente effectivo; o Consultor Geral da Republica, os representantes dos Estados e do Districto Federal, os membros da Commisão Preparatoria e os representantes das instituições convidadas pelo Ministro da Justiça.

### **DAS SESSÕES**

Art. 3 — Os membros da Conferencia realizarão a sua sessão inaugural, ás 15 horas do dia 12 de outubro proximo, na sala da Bibliotheca Nacional, que fôr destinada para esse fim.

Art. 4 — No primeiro dia da reunião a que se refere o artigo anterior, o presidente effectivo convidará dois membros da Conferencia para servirem de 1.º e 2.º vice-presidentes e mais dois para servirem de 1.º e 2.º secretarios.

Parapho unico — Na ordem da numeração ordinal, os vice-presidentes substituirão o presidente.

Art. 5 — As actas das sessões serão publicadas no “Diario Official”, depois de approvadas.

### **DA MESA**

Art. 6 — A mesa da Conferencia será composta:

- 1 — do presidente;
- 2 — de dois secretarios.

## DAS COMISSÕES

Art. 7 — O presidente nomeará seis comissões permanentes, cada uma de tres membros, afim de estudarem e darem parecer sobre os trabalhos apresentados á Conferencia.

Art. 8 — A distribuição dos assumptos a serem estudados pelas Comissões, cabe ao presidente da Conferencia.

Art. 8 — Cada Comissão terá cinco dias, no maximo, para relatar o assumpto de que fôr incumbida, devendo suggerir no relatorio que a respeitar elaborar, medidas praticas que considere efficientes para o fim que se tem em vista.

## DAS VOTAÇÕES

Art. 10 — A mesa da Conferencia submeterá a esta, em sessão plena, os relatorios das Comissões, logo que os receba.

Art. 11 — Cada representante terá dez minutos, no maximo, para justificar ou impugnar qualquer projecto.

Paragrapho unico — Excepcionalmente, a juizo do presidente, o prazo estabelecido neste artigo poderá ser prorogado por mais dez minutos.

Art. 12 — Todos os membros da Conferencia falarão de pé, excepto o presidente ou o representante que allegar achar-se doente.

Art. 13 — Nenhum representante poderá falar sem ter pedido a palavra.

Paragrapho único — Para a devida ordem quanto á preferencia, um dos secretarios, designado pelo presidente, fará a relação dos representantes que pedirem a palavra, para por ella reger-se o presidente

Art. 14 — Quando muitos representantes pedirem a palavra ao mesmo tempo, o presidente a dará a quem lhe parecer.

Art. 15 — Os representantes só poderão falar:

1.º) sobre o assumpto que estiver em discussão, conforme ordem do dia;

2.º) para pedir urgencia ou preferencia para qualquer questão.

Art. 16 — Nenhum projecto ou indicação poderá ser discutido se não estiver incluido nas questões a serem tratadas pela Conferencia, conforme o art. 27.

Art. 17 — Cada assumpto será discutido uma só vez, passando-se á sua votação em acto immediato ao encerramento da discussão.

Paragrapho unico — Se algum Estado se fizer representar por mais de uma pessoa, só uma dellas indistinctamente, poderá votar sobre o mesmo assumpto.

Art. 18 — Nenhum representante poderá falar mais de uma vez sobre o mesmo assumpto e nem falar sobre assumpto já votado.

### DO PRESIDENTE

Art. 19 — O presidente é o organ da Conferencia, todas as vezes que ella tiver de se manifestar collectivamente.

Art.20 — São attribuições do presidente:

1.º) abrir e encerrar as sessões, mantendo a ordem e fazendo respeitar estas Instrucções;

2.º) conceder ou negar a palavra aos representantes;

3.º) indicar o assumpto a ser votado;

4.º) annunciar o resultado das votações;

5.º) impor silencio;

6.º) suspender ou levantar a sessão, quando não puder manter a ordem, deixando, neste caso, a cadeira;

7.º) designar os trabalhos que devem constituir a ordem do dia da sessão seguinte;

8.º) assignar as actas das sessões com os demais membros da Mesa;

9.º) convocar sessões extraordinarias.

Art. 21 — Para que o presidente possa discutir qualquer assumpto deve

passar a presidencia ao seu substituto.

Art.22 — Os vice-presidentes, quando no exercicio do cargo de presidente exercerão as attribuições deste.

### DOS SECRETARIOS

Art.23 — São attribuições dos secretarios:

1.º) lêr á Conferencia os assumptos que a ella interessarem;

2.º) fazer a correspondencia da Conferencia;

3.º) receber a correspondencia dirigida á Conferencia, dando-lhe o devido destino;

4.º) fazer recolher e guardar em bôa ordem os projectos, indicações e pareceres.

Art. 24 — A distribuição dos trabalhos referidos no artigo anterior, será feita pelo presidente.

## DA COMISSÃO PREPARATORIA

Art. 25 — A' Commissão Preparatoria da Conferencia Interestadual de

Ensino Primario, nomeada pelo Ministro da Justiça e Negócios Interiores, afim de elaborar as bases da Conferencia, cabe organizar e dispôr os assumptos a serem tratados pela mesma.

Art.26 — Elaborados os trabalhos da Commissão Preparatoria, coordenadamente fundidos num plano harmonico, serão elles submittidos á approvaçãõ do Ministro da Justiça e Negocios Interiores, que, como presidente effectivo da Conferencia, a esta trasnmittirá para o devido estudo e votaçaõ si o julgar conveniente.

Art. 27 — A' Commissão Preparatoria cabe, outrosim, a organizaçaõ das theses a serem discutidas na Conferencia.

Art.28 — Inaugurada a Conferencia, na fórma do art. 3.º, so membros da Commissão Preparatoria passarão a fazer parte da mesma, como representantes da União, ficando extincta a Commissão.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1921.

*Alfredo Pinto Vieira de Mello.*

---

### THESES A QUE SE REFERE O ART. 27 DO REGIMENTO

1.ª

Diffusão do ensino primario. Formula para a União auxiliar a diffusão desse ensino. Obrigatoriedade relativa do ensino primario; suas condições.

2.ª

Escolas ruraes e urbanas. Estagio nas escolas ruraes e urbanas. Simplificaçaõ dos respectivos programmas.

3.ª

Organizaçaõ e uniformizaçaõ do ensino normal no Paiz. Formaçaõ deveres e garantias de um professorado primario nacional.

4.<sup>a</sup>

criação do “Patrimônio do Ensino Primário Nacional”, sob ação comum entre os Municípios, Estados e a União. Fontes de recursos financeiros.

5.<sup>a</sup>

Nacionalização do ensino primário. Escolas primárias nos Municípios de origem estrangeira. Escolas estrangeiras, sua fiscalização.

6.<sup>a</sup>

criação de um Conselho da Educação Nacional; sua organização e fins.